



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 50/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 389/2026.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de limpeza, destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: FRANCISCO ALINGERI JUNIOR PRODUTOS HOSPITALARES

VALOR: R\$ 17.333,30 (dezesete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).

RECURSOS:

0710 0412200082.029 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1016

1410 0412200272.127 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6909

1410 1854100282.129 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7018

1020 0812200202.309 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 4606

1020 0812200202.310 - 3.3.90.30.00 - FR 933 - Cód. Redu. 4684

1020 0812200202.311 - 3.3.90.30.00 - FR 940 - Cód. Redu. 4726

1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5359

1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 934 - Cód. Redu. 5384

1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5524

1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 941 - Cód. Redu. 5550

0250 0618100032.346 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7999

0260 0424300236.030 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7730

0210 0412200022.004 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 133

1310 0412200262.122 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6664

1210 1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6314

1210 1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 3557 - Cód. Redu. 8138

1210 0412200252.113 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6207

1210 1545200252.118 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6461

1210 1545200252.118 - 3.3.90.30.00 - FR 504 - Cód. Redu. 6477

1510 1339100102.353 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8137

1110 0412200242.111 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5860

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1430

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1443

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1457

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1470

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1583

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1599

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1613

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1627

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1999

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 2015

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 2031

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 2048

1610 2781300112.354 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7586

0310 0413100292.011 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 438

0910 1030400172.087 - 3.3.90.30.00 - FR 494 - Cód. Redu. 4030

0910 1030100142.075 - 3.3.90.30.00 - FR 494 - Cód. Redu. 3504

0910 1030100142.074 - 3.3.90.30.00 - FR 494 - Cód. Redu. 3434

0210 0515300032.007 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 207

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2026.

FISCAIS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria	Fiscal
Administração	Glória Gonzada Terrabuio Suplente: Kelli Pereira da Silva
Agricultura	João Paulo Costa
Ass. Social	Claudinei Antunes Ferreira Guilherme Aphonso G. Ruiz Fabiola Cristina R. Damas
Comércio	Rodrigo dos Santos Roberto
Cons. Urbana	Jessica Kuster Azevedo Milanezi Talita da Silva Gonçalves
Cultura	Cleiton de Oliveira dos Santos
Des. Urbano	Silvio Petrini de Souza Suplente: Marcela Lucindo Milanezi
Educação	Lisdete Aparecida Baccon
Esportes	Jairo Stramare Brochado
Saúde	Elen Breganholi da Silva Gisele Martins do Santos
Relações Inst.	
Chefia do Ex.	
Bombeiros	Thais Alves Paschoal
Tiro de Guerra	

Jacarezinho, 13 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 2947/2026, Processo de Dispensa de Licitação nº. 058/2026, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com no 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, no valor total de R\$ 64.510,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e dez reais), para a contratação da empresa **TORQUE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS DE MARÍLIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.217.203/0001-51, referente a Prestação de serviço de manutenção corretiva elétrica com desmontagem, lavagem química, elaboração de orçamento, recuperação do módulo de marcha, recuperação do chicote do motor e recuperação do chicote elétrico principal incluindo o fornecimento das peças e componentes elétricos, na Pá Carregadeira KOMATSU WA200-5, pertencente à frota do Município de Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 14 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 2695/2026, Processo de Dispensa de Licitação nº. 59/2026, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com no 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, R\$ 15.890,00 (quinze mil oitocentos e noventa reais), para a Contratação direta, de empresa **CONSTRUARQ ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.003.719/0001-08, prestação de serviços de manutenção corretiva da cobertura do Cine Iguauçu, compreendendo reparos em rufos e calhas, vedação de emendas, limpeza de calhas, aplicação de poliuretano (P.U.) nas fixações das telhas, prolongamento de telhas, reparos em placas de gesso e retoques de pintura, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial apresentada pela contratada.

Jacarezinho, 14 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 29/2026

CONTRATO Nº 86/2026

OBJETO: Locação do imóvel de VANGUS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, com o objetivo sediar o Centro de Abastecimento Farmacêutico, com localização na Rua Paraná, nº 463, Centro, através do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: VANGUS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

PRazo DE PRORROGAÇÃO: 14 de abril de 2027.

VALOR PRORROGADO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0910 1012200132.067 - 3.3.90.39.00 - FR 303 - Cód. Redu. 8592

Jacarezinho, PR, 09 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 3042/2026, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 95/2026, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com no art. 74 Lei Federal 14.133/2021, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para a contratação da empresa **43.374.832 ALEXANDRE NUNES IAFELICE**, inscrito no CNPJ nº 43.374.832/0001-80, para a prestação de serviços artísticos consistentes na realização de show musical da banda RANCORE, durante o FEJACAN – Festival Jacarezinhense da Canção 2026, a ser realizado no Município de Jacarezinho/PR, no dia 08 de novembro de 2026, na Praça Rui Barbosa, Centro, Jacarezinho/PR, integrando a programação do FEJACAN.

Jacarezinho, 14 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato Administrativo nº 547/2025

Processo Administrativo nº 2589/2025

Concorrência Eletrônica nº 900.02/2025

O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO/PR torna público que rescindiu unilateralmente, por culpa da contratada, o Contrato Administrativo nº 547/2025, celebrado com a empresa **LOGI CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME**, CNPJ nº 34.883.832/0001-15, cujo objeto é a execução de obra de pavimentação e drenagem da Rua Professor Arlindo Bessa – Vila Aggeo.

Fundamento legal: art. 137, inciso I, e art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Motivo: descumprimento de prazos e cláusulas contratuais, irregularidades de segurança e abandono da obra.

Efeitos: a partir da data de publicação deste extrato.

Ficam resguardadas as sanções cabíveis, a execução da garantia contratual, se houver, e autorizada a convocação da próxima empresa classificada para o remanescente da obra.

Jacarezinho/PR, 14 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 FEJACAN 2026 – PALCO POSSETTI BOYS

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o RESULTADO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO da etapa de seleção do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – FEJACAN 2026 – Palco Possetti Boys, realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo 2, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, após a conclusão das análises técnicas e observância dos critérios previstos no instrumento convocatório.

Ficam homologados os seguintes resultados:

Classificação	Proponente	Situação
1ª	Noemí Cesário Farias Silva	Selecionada
2ª	Fernando Bessa Gonçalves Vieira	Selecionado
3ª	Igor Caique de Almeida Silva	Selecionado
4ª	Cleiton Ferraz Souza	Selecionado
5ª	Carlos Eduardo de Oliveira	Selecionado
6ª	Gilberto Cassio Cesario da Silva	Selecionado
7ª	Pietra Gomes de Oliveira Rolla	Selecionada
8ª	Denilson Henrique Tavares de Menezes	Selecionado

DA HABILITAÇÃO

Os agentes culturais selecionados ficam convocados para a etapa de habilitação, devendo observar os prazos, condições e documentos previstos no Edital.

A não apresentação da documentação exigida poderá acarretar a inabilitação do proponente e a convocação de suplente, observada a ordem de classificação final.

Jacarezinho/PR, 14 de outubro de 2026.

Prof. Dr. James Rios de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 FEJACAN ROCK 2026

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o RESULTADO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO da etapa de seleção do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – FEJACAN 2026 – Palco Possetti Boys, realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo 2, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, após a conclusão das análises técnicas e observância dos critérios previstos no instrumento convocatório.

Após a análise das propostas inscritas e observados os critérios de avaliação previstos no Edital, ficam homologados os seguintes resultados:

Classificação	Proponente	Projeto/Banda	Situação
1ª	Christopher Ramos Sfeir	Primeira Dose	Selecionado
2ª	Carlos Guilherme Pimentel de Souza	Torpes	Selecionado
3ª	Renan Henrique Baggio	Velha Senhora Trio	Selecionado
4ª	Carlos José de Queiroz	Clarão	Selecionado
5ª	Lucas Freire Diniz	Mosca Imortal	Selecionado
6ª	Gabriel de Mello Jorge	Alt+Tab	Selecionado
7ª	Ezequiel Branco da Silva	Texugo	Selecionado
8ª	Thales Luiz Lopes Pinheiro	SWOR	Selecionado

Considerando a inexistência de inscrições aptas nas categorias de ações afirmativas, as vagas reservadas foram remanejadas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação prevista no Edital.

DA HABILITAÇÃO

Os agentes culturais selecionados ficam convocados para a etapa de habilitação, devendo observar os prazos, condições e documentos previstos no Edital.

A não apresentação da documentação exigida poderá acarretar a inabilitação do proponente e a convocação de suplente, observada a ordem de classificação final.

Jacarezinho/PR, 14 de outubro de 2026.

Prof. Dr. James Rios de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 3064/2026, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 96/2026, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com no art. 74 inciso V e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), para a Locação de imóvel, localizado na Rua Padre Mello, 858, Centro, CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR, do proprietário **WILSON JOSÉ CAMPANHOLI**, portador do RG nº *.279.***-8/PR e inscrito no CPF nº *.034.239-**, para funcionamento da Sede do Pelotão da Polícia Ambiental no Município de Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 14 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DE CONTRATO 7/2026

CONTRATO 7/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: EXPERT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ: 61.317.573/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de solução de Registrador Eletrônico de Ponto, nos termos da Dispensa 13/2026 (Processo 50/2026).

VALOR: R\$ 3.216,00

VIGÊNCIA: 24 meses, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacarezinho/PR, pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto nos artigos 174 e 175 da Lei Federal 14.133/2021, prorrogável por iguais períodos, de forma sucessiva, até o prazo limite de 05 anos, na forma dos artigos 106, 107 e 114 da Lei nº 14.133/2021.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: Amauri Ferreira da Fonseca (Fiscal), Eduardo Feriato (Gestor).

DOTAÇÕES:

Funcional Programática	01.010.01.031.0001.2.001000
Dotação orçamentária	3.3.90.40.00.00.00
Descrição dotação	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Saldo da dotação	R\$ 105.747,27
Desdobramento da despesa	3.3.90.40.06.00.00
Descrição Desdobramento	LOCAÇÃO DE SOFTWARE
Total empenhado	R\$ 12.000,00

Jacarezinho/PR, 13 de outubro de 2026.

José Izaías Gomes - ZOLA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DE CONTRATO 8/2026

CONTRATO 8/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: DR. SELL INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 05.963.786/0001-66

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de solução de Registrador Eletrônico de Ponto, nos termos da Dispensa 12/2026 (Processo 47/2026).

VALOR: R\$ 36.000,00

VIGÊNCIA: 24 meses, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacarezinho/PR, pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto nos artigos 174 e 175 da Lei Federal 14.133/2021, prorrogável por iguais períodos, de forma sucessiva, até o prazo limite de 05 anos, na forma dos artigos 106, 107 e 114 da Lei nº 14.133/2021.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: Amauri Ferreira da Fonseca (Fiscal), Eduardo Feriato (Gestor).

DOTAÇÕES:

Funcional Programática	01.010.01.031.0001.1.001000
Dotação orçamentária	3.3.90.40.00.00.00
Descrição dotação	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Saldo da dotação	R\$ 106.372,27
Desdobramento da despesa	3.3.90.40.12.00.00
Descrição Desdobramentos	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Total empenhado	R\$ 11.200,00

Jacarezinho/PR, 14 de outubro de 2026.

José Izaías Gomes - ZOLA

Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2026

FOMENTO QUINCAJU E DIRCE NASCIMENTO

40º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE JACAREZINHO

FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E DE OBRAS DE ARTISTAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022)

Prezados Agentes Culturais de Jacarezinho,

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, em consonância com a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei Federal nº 14.399/2022), com a Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e com o Plano Municipal de Cultura de Jacarezinho, instituído pela Lei Municipal nº 4.793/2026, torna público o presente **Edital de Chamamento Público para seleção de projetos culturais de artes visuais**, destinados à participação no **40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho – Fomento Quincaju e Dirce Nascimento**, mediante celebração de Termo de Execução Cultural.

A presente ação integra as políticas públicas de fortalecimento das artes visuais no Município, tendo como objetivo incentivar a criação artística, valorizar os artistas locais, ampliar as oportunidades de difusão cultural e promover o acesso da população às diferentes linguagens das artes visuais.

O **40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho – Fomento Quincaju e Dirce Nascimento** constitui um importante espaço de valorização da produção artística jacarezinhense e de estímulo à criação contemporânea, reunindo obras em diferentes linguagens visuais e promovendo o encontro entre artistas, público e instituições culturais.

O Fomento Quincaju e Dirce Nascimento homenageiam dois importantes artistas que contribuíram significativamente para a difusão, valorização e reconhecimento da arte produzida em Jacarezinho, deixando um legado que continua inspirando novas gerações de artistas e fortalecendo a identidade cultural do Município.

Neste Edital você encontrará as informações necessárias para participação, os critérios de seleção, os documentos exigidos, as condições para celebração do Termo de Execução Cultural e as regras para participação na exposição e nas premiações decorrentes do Salão.

Desejamos sucesso a todos os participantes e excelentes trabalhos no 40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho – Fomento Quincaju e Dirce Nascimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 - 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A Política Nacional Aldir Blanc objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma contínua.

As condições para a execução da Política Nacional Aldir Blanc foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Jacarezinho.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Jacarezinho torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Política Nacional Aldir Blanc, na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto Política Nacional Aldir Blanc), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN de Ações Afirmativas e Acessibilidade da Política Nacional Aldir Blanc).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do edital

O presente Edital tem por objeto a seleção e fomento de projetos culturais de artes visuais, mediante seleção de obras para participação na exposição oficial do **40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho - Fomento Quincaju e Dirce Nascimento**, compreendendo as etapas de seleção, execução, entrega, montagem e exposição das obras, mediante celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Para fins deste Edital, considera-se projeto cultural de artes visuais a proposta apresentada por artista visual residente no Município de Jacarezinho, contemplando a criação, produção, difusão, circulação ou exposição de obras nas linguagens artísticas previstas neste regulamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Os projetos selecionados integrarão a exposição oficial do **40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho**, observadas as condições técnicas, curatoriais e expositivas estabelecidas neste Edital.

A seleção observará os critérios de mérito cultural, qualidade artística, relevância cultural e adequação às linguagens previstas neste regulamento (originalidade, criativo, linguagem estética, contemporaneidade, discurso visual/mensagem).

2.2. Quantidade de projetos

Serão selecionados até 02 (dois) projetos culturais de artes visuais para integrar a programação do 40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho – Fomento Quincaju e Dirce Nascimento.

Dentre os projetos contemplados:

I – 02 (dois) projetos classificados receberão o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) cada.

2.3. Valor total do edital

Serão destinados ao presente Edital recursos financeiros no valor total de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**.

Os recursos destinados ao presente chamamento público serão provenientes da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**.

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

15.10 1339200102.432 3.3.90.48.00 FR 1063

Sobre os valores repassados aos agentes culturais contemplados poderão incidir as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

2.4. Prazo de inscrição

De 21/10/2026 até às 23:59 horas do dia 09/11/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5. Quem pode participar

Poderão inscrever-se neste Edital pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residentes no Município de Jacarezinho há, no mínimo, 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, que desenvolvam atividades na área das artes visuais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Para os fins deste Edital, considera-se agente cultural o artista visual responsável pelo projeto cultural inscrito no **40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho – Fomento Quincaju e Dirce Nascimento**.

O agente cultural deverá inscrever-se na condição de pessoa física, sendo responsável pela inscrição do projeto e pelos atos praticados perante a Administração Pública.

§ 1º A comprovação de residência deverá ser realizada mediante apresentação de documento hábil em nome do proponente, emitido há pelo menos 12 (doze) meses, ou por outros documentos que comprovem o vínculo residencial com o Município de Jacarezinho.

§ 2º Na hipótese de o proponente não possuir comprovante de residência em seu nome, poderá apresentar Declaração de Residência assinada pelo proprietário, locatário ou responsável pelo imóvel onde reside, acompanhada de comprovante de endereço em nome do declarante.

§ 3º A apresentação da Declaração de Residência implica responsabilidade civil, administrativa e penal tanto do declarante quanto do proponente pela veracidade das informações prestadas, podendo o Município, a qualquer tempo, promover diligências para verificação das informações apresentadas.

§ 4º Cada agente cultural poderá inscrever apenas um projeto neste Edital, observado o disposto nas demais regras de participação previstas neste regulamento.

§ 5º O agente cultural inscrito neste Edital não poderá participar, na condição de proponente, do edital de abrangência nacional vinculado ao 40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho.

2.6. Quem NÃO pode participar

Não poderá se inscrever neste Edital o agente cultural que:

I – tenha participado diretamente da etapa de elaboração deste Edital, da análise das propostas ou do julgamento de recursos;

II – seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público vinculado ao órgão responsável pelo Edital, quando esse servidor tiver atuado na elaboração do Edital, na análise das propostas ou no julgamento de recursos;

III – seja membro da Comissão de Seleção, da Comissão de Habilitação ou de qualquer instância responsável pela avaliação das propostas inscritas neste Edital;

IV – seja Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governador ou Prefeito), Secretário de Estado ou Município, membro do Poder Legislativo (Deputado, Senador ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Vereador), do Poder Judiciário (Juiz, Desembargador ou Ministro), do Ministério Público (Promotor ou Procurador) ou do Tribunal de Contas (Auditor ou Conselheiro);

V – esteja impedido de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública ou tenha sofrido sanção que impeça sua participação em chamamentos públicos ou instrumentos de fomento cultural;

VI – possua débitos ou pendências junto ao Município de Jacarezinho que impeçam a celebração do Termo de Execução Cultural, nos termos da legislação vigente;

VII – apresente projeto por intermédio de terceiro com a finalidade de contornar quaisquer das vedações previstas neste Edital;

VIII – participe, na condição de proponente, do edital de abrangência nacional vinculado ao 40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho.

§ 1º O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural somente ficará impedido de participar deste Edital quando se enquadrar em alguma das hipóteses previstas neste item.

§ 2º A participação de agentes culturais em consultas públicas, audiências públicas, conferências, escutas públicas, reuniões setoriais ou demais mecanismos de participação social relacionados às políticas culturais do Município não caracteriza participação direta na elaboração deste Edital e não gera impedimento à sua participação.

§ 3º A regularidade do agente cultural perante o Município de Jacarezinho será verificada na etapa de habilitação. Caso sejam identificadas pendências passíveis de regularização, poderá ser concedido prazo para saneamento, observado o interesse público e as disposições deste Edital.

§ 4º A constatação, a qualquer tempo, de fraude, simulação, falsidade documental, omissão de informações ou tentativa de burlar as regras de participação previstas neste Edital acarretará a inabilitação ou desclassificação do projeto, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

§ 5º A participação ou seleção do agente cultural em exposições, mostras, salões, festivais, editais, premiações ou demais ações promovidas por instituições públicas ou privadas não constitui impedimento à participação neste Edital.

§ 6º A participação neste Edital é incompatível com a participação, na condição de proponente, no edital de abrangência nacional vinculado ao 40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho, devendo o agente cultural optar por apenas um dos chamamentos públicos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Atenção! Consideram-se parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau: pai, mãe, filho(a), avô(ó), neto(a), bisavô(ó), bisneto(a), irmão(ã), tio(a), sobrinho(a), sogro(a), genro, nora, enteado(a) e cunhado(a).

2.7. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital.

Cada agente cultural poderá apresentar apenas **01 (uma) inscrição** neste Edital.

Para os fins deste Edital, considera-se inscrição o conjunto de documentos, informações e obras apresentado pelo proponente para participação no **40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho – Fomento Quincaju e Dirce Nascimento**.

Nas linguagens artísticas **Desenho, Pintura, Escultura, Gravura e Fotografia**, poderão ser inscritas de **01 (uma) a 03 (três) obras**.

Nas linguagens artísticas **Objeto, Instalação, Arte Digital, Videoarte**, poderá ser inscrita apenas **01 (uma) obra**.

Obras compostas por mais de uma peça, como dípticos, trípticos e polípticos, serão consideradas obra única para fins de inscrição e avaliação.

A constatação de múltiplas inscrições realizadas pelo mesmo agente cultural acarretará a inabilitação das inscrições vinculadas ao mesmo CPF, salvo se houver manifestação do interessado dentro do prazo de saneamento eventualmente concedido pela Comissão de Seleção.

Atenção! A quantidade de obras apresentadas não garante sua seleção. A Comissão de Seleção poderá selecionar integral ou parcialmente as obras inscritas pelo agente cultural, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

2.8. Das linguagens contempladas

As inscrições poderão ser realizadas nas seguintes linguagens das artes visuais:

2.8.1 Pintura

Envolve a aplicação de pigmentos sobre uma superfície para a criação de imagens ou composições visuais. Podem ser utilizadas tintas à base de água, óleo, acrílico ou outras técnicas pictóricas. As obras poderão ser executadas sobre tela, papel, madeira, cerâmica ou outros suportes adequados.

2.8.2 Escultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Linguagem artística tridimensional que envolve a criação de formas físicas por meio de processos de modelagem, entalhe, fundição, construção ou outras técnicas, utilizando materiais como pedra, metal, madeira, argila, mármore, bronze, resina e similares.

2.8.3 Desenho

Representações bidimensionais realizadas sobre superfície plana, utilizando materiais diversos, tais como lápis, grafite, carvão, giz, tinta ou técnicas correlatas, conforme a proposta artística do autor.

2.8.4 Fotografia

Categoria que contempla imagens produzidas por processos fotográficos analógicos ou digitais. Serão aceitas fotografias em preto e branco ou coloridas, com ou sem intervenções digitais ou analógicas, desde que preservadas a autoria e a originalidade da obra.

2.8.5 Gravura

Linguagem artística que envolve a criação de imagens por meio da impressão de matrizes sobre papel, tecido ou outros suportes, compreendendo as diversas técnicas e procedimentos tradicionalmente reconhecidos no campo da gravura.

2.8.6 Arte Digital

Expressão artística produzida por meio de recursos, softwares e tecnologias digitais, abrangendo ilustração digital, manipulação de imagens, modelagem tridimensional, arte generativa e outras formas contemporâneas de criação visual.

2.8.7 Objeto

Compreende obras tridimensionais produzidas a partir de materiais e suportes diversos, podendo combinar técnicas e elementos de diferentes linguagens artísticas. Caracteriza-se pelo caráter experimental, conceitual ou interativo da proposta.

2.8.8 Instalação

Linguagem artística que consiste na criação de ambientes ou composições espaciais capazes de integrar elementos visuais, sonoros, sensoriais ou interativos, proporcionando experiências estéticas e conceituais ao público.

2.8.9 Videoarte

Linguagem das artes visuais que utiliza a tecnologia do vídeo como meio de expressão artística, explorando narrativas experimentais, conceitos abstratos, registros audiovisuais, animações ou outras abordagens contemporâneas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

§ 1º As características técnicas, dimensões, requisitos específicos, condições de montagem e demais especificações aplicáveis a cada linguagem artística estão descritas neste Edital e deverão ser integralmente observadas pelos proponentes.

§ 2º A Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos adicionais sobre o enquadramento artístico da proposta quando considerar necessário para a adequada análise da inscrição.

2.9. Das Especificações das Obras.

2.9.1 As obras que exijam montagem, manutenção, operação ou preservação específica deverão estar devidamente instaladas e aptas para exposição no local designado pela curadoria do Salão, observados os prazos estabelecidos pela organização do evento.

2.9.2 As obras inscritas deverão observar as seguintes especificações técnicas:

2.9.3 Pintura, Gravura, Desenho, Fotografia e Arte Digital

Serão aceitas obras bidimensionais e instalações de parede, desde que suas dimensões não excedam **120 cm x 120 cm** por obra.

Trabalhos que exijam montagem especial ou suporte específico deverão ser previamente informados no ato da inscrição e estarão sujeitos à análise da Comissão Organizadora.

2.9.4 Escultura e Objeto

Serão aceitas obras tridimensionais com dimensões máximas de **200 cm x 80 cm x 80 cm (altura x largura x profundidade)** e peso inferior a **50 kg**.

Obras que demandem suporte especial, montagem diferenciada ou elementos interativos deverão ser previamente informadas na inscrição e estarão sujeitas à avaliação da Comissão Organizadora.

2.9.5 Instalação

Não será permitido pendurar objetos com peso superior a **1 kg** no teto do espaço expositivo.

Serão aceitos trabalhos com peso máximo de **50 kg** para objetos ou instalações apoiados no solo ou em bases expositivas.

As instalações deverão possuir dimensões máximas de:

- 1 m de largura;
- 2 m de altura;
- 1 m de profundidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Para participação nesta linguagem, o proponente deverá apresentar apenas uma obra, acompanhada de:

I – no mínimo 03 (três) fotografias da obra, projeto ou maquete;

II – memorial descritivo contendo informações sobre montagem, utilização do espaço, necessidades técnicas, manutenção e demais elementos necessários à adequada apresentação da obra.

2.9.6 Videoarte

As inscrições nesta linguagem deverão ser acompanhadas de informações complementares sobre a obra, incluindo, sempre que possível:

I – título;

II – autoria;

III – técnica utilizada;

IV – ficha técnica;

V – demais informações consideradas relevantes pelo proponente.

Os vídeos deverão possuir duração máxima de **10 (dez) minutos** e estar disponíveis em resolução HD ou superior.

2.9.7 Não serão aceitas obras que utilizem materiais perecíveis, deterioráveis ou que possam oferecer riscos à integridade do espaço expositivo, da equipe organizadora, das demais obras ou do público visitante.

2.9.8 Recomenda-se a utilização de acrílico, acetato ou materiais similares em substituição ao vidro, sendo de responsabilidade do artista eventuais danos decorrentes da utilização desse material.

Obras executadas sobre papel, tela ou outros suportes deverão ser apresentadas em condições adequadas para exposição, observadas as exigências de conservação e segurança estabelecidas pela organização do Salão.

3. ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1 Quem analisa os projetos

Para a análise e avaliação dos projetos culturais inscritos será realizada a contratação de pareceristas externos e a designação de membros com reconhecida atuação no campo das artes visuais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Na composição da Comissão de Seleção, o Município buscará promover diversidade e representatividade, observadas as qualificações técnicas necessárias para a análise das propostas.

A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) membros, com comprovada atuação no campo das artes visuais, curadoria, crítica de arte, gestão cultural, pesquisa ou áreas correlatas.

Os integrantes da Comissão serão designados por ato da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e terão suas atividades registradas em ata.

As decisões da Comissão deverão ser fundamentadas e observar os critérios estabelecidos neste Edital.

3.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da Comissão de Seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I – tiverem interesse direto na matéria;
- II – tenham participado como colaborador na elaboração do projeto inscrito;
- III – sejam cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau do agente cultural inscrito;
- IV – sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou de seu cônjuge ou companheiro(a);
- V – possuam vínculo profissional, comercial ou institucional que possa comprometer a imparcialidade da avaliação.

O membro da Comissão que incorrer em qualquer hipótese de impedimento deverá comunicar imediatamente o fato e abster-se de atuar na análise da proposta.

Atenção! Os atos praticados por membro impedido poderão ser declarados nulos.

3.3 Análise do mérito cultural

Os membros da Comissão de Seleção realizarão a avaliação dos projetos inscritos considerando a qualidade artística das obras apresentadas, o portfólio do artista e os documentos encaminhados no ato da inscrição.

A avaliação ocorrerá mediante atribuição fundamentada de notas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

A nota final de cada projeto será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, considerando-se todos os critérios de avaliação.

Para fins de classificação, será considerada a seguinte fórmula:

Nota Final = soma das notas atribuídas pelos avaliadores ÷ número de avaliadores.

A pontuação máxima será de **50 (cinquenta) pontos**, distribuídos da seguinte forma:

I – Originalidade (até 10 pontos)

Avalia a singularidade da proposta artística e sua capacidade de apresentar soluções visuais próprias e não convencionais.

II – Criatividade (até 10 pontos)

Avalia a inventividade da proposta, a experimentação artística e a capacidade de desenvolvimento de conceitos visuais relevantes.

III – Linguagem Estética (até 10 pontos)

Avalia a consistência formal da obra, a utilização dos elementos visuais e a qualidade técnica da linguagem escolhida.

IV – Contemporaneidade (até 10 pontos)

Avalia a pertinência da proposta em relação às práticas artísticas contemporâneas e ao contexto cultural atual.

V – Discurso Visual ou Mensagem (até 10 pontos)

Avalia a capacidade da obra de comunicar ideias, provocar reflexões e estabelecer diálogo com o público.

Serão considerados classificados os projetos que alcançarem pontuação mínima de **25 (vinte e cinco) pontos**.

A classificação final obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida.

Critérios de desempate

Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação em Discurso Visual ou Mensagem;

II – maior pontuação em Criatividade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 - 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

III – maior pontuação em Originalidade;

IV – maior pontuação em Contemporaneidade;

V – maior pontuação em Linguagem Estética;

VI – sorteio público.

4.RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO E RECURSOS

Concluída a etapa de avaliação das propostas, será publicado o resultado preliminar da seleção no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho e na plataforma de inscrições utilizada para o presente Edital.

A classificação observará a pontuação obtida pelos projetos culturais, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

4.1 Recurso da etapa de seleção

Contra o resultado preliminar da etapa de seleção caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção regularmente designada para o presente Edital, mediante decisão fundamentada.

Os recursos deverão apresentar fundamentação clara e objetiva, indicando especificamente os pontos contestados pelo proponente.

Os recursos apresentados fora do prazo ou sem fundamentação mínima não serão conhecidos.

Havendo interposição de recurso que possa alterar a classificação de outro proponente, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de contrarrazões pelos interessados.

Após a análise dos recursos e das eventuais contrarrazões, será publicado o resultado final da etapa de seleção.

5. COMO ELABORAR O PROJETO

5.1 PREENCHIMENTO DO MODELO

Os proponentes deverão preencher o Anexo II - Projeto de exposição de Artes Visuais, documento obrigatório para participação neste edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações, documentos e materiais encaminhados, isentando o Município de Jacarezinho de qualquer responsabilidade civil ou penal decorrente de informações falsas ou inexatas.

5.2 PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

As obras dos projetos selecionados deverão ser expostas durante a programação do 40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho - Fomento Quincaju e Dirce Nascimento.

A montagem ocorrerá em março de 2027, em horário e local definidos pela Comissão Organizadora do 40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho, que serão comunicados aos agentes culturais contemplados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização do evento.

5.3 CUSTO DO PROJETO

O agente cultural deverá preencher a planilha de estimativa de custos constante no Anexo II, indicando a previsão de utilização do valor destinado ao projeto, observadas as despesas diretamente relacionadas à execução do objeto deste edital.

A estimativa poderá contemplar, entre outras despesas:

5.4 DAS DESPESAS PERMITIDAS

Os recursos do presente edital deverão ser utilizados exclusivamente na execução do projeto cultural selecionado, observadas a finalidade do fomento, o plano de trabalho aprovado e as disposições da legislação aplicável à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Poderão ser previstas, entre outras que sejam necessárias e devidamente justificadas para a execução do projeto, as seguintes despesas:

I – aquisição de materiais, insumos e ferramentas necessários à criação, produção, conservação, montagem e instalação das obras;

II – aquisição de materiais artísticos, tais como tintas, telas, papéis, tecidos, madeira, argila, metais e demais materiais compatíveis com a linguagem artística proposta;

III – serviços de impressão, reprodução, revelação, plotagem, fotografia, gravura, impressão fine art e outros processos necessários à produção das obras ou materiais do projeto;

IV – serviços de molduraria, emolduramento, acabamento, suporte, acondicionamento e proteção das obras;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 - 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

V – transporte, embalagem, acondicionamento, movimentação e logística das obras, materiais e equipamentos necessários à execução do projeto;

VI – outras despesas diretamente relacionadas à execução do objeto, desde que previstas no plano de trabalho, devidamente justificadas e compatíveis com a natureza do projeto.

§ 1º As despesas deverão guardar relação direta com o objeto do projeto e observar os princípios da razoabilidade, economicidade, transparência e interesse público.

§ 2º A utilização dos recursos para despesas não previstas no plano de trabalho deverá observar as regras estabelecidas no instrumento jurídico celebrado e na legislação aplicável ao fomento cultural.

§ 3º Não serão admitidas despesas que não possuam relação direta com a execução do projeto ou que caracterizem utilização dos recursos para finalidade diversa daquela estabelecida neste edital.

Atenção! O valor do apoio financeiro concedido por este Edital será de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por projeto contemplado, devendo o proponente apresentar a estimativa de utilização integral desse valor na planilha constante do Anexo II.

Atenção! A estimativa de custos deverá guardar compatibilidade com o objeto do projeto e com as características da exposição de artes visuais proposta.

6. RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros previstos neste Edital serão pagos após a conclusão das etapas de seleção, habilitação e assinatura do respectivo Termo de Execução Cultural.

O pagamento será realizado mediante transferência para conta bancária de titularidade do agente cultural contemplado.

A efetivação do pagamento ficará condicionada:

I – ao cumprimento das exigências previstas neste Edital;

II – à apresentação da documentação de habilitação;

III – à assinatura do Termo de Execução Cultural;

IV – à manutenção das condições de participação e habilitação;

6. RESPONSABILIDADES RELATIVAS ÀS OBRAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

O transporte das obras inscritas será de inteira responsabilidade do agente cultural.

O Município de Jacarezinho não se responsabiliza por danos, extravios, perdas ou avarias ocorridas durante o transporte das obras, cabendo ao artista adotar as medidas necessárias para sua proteção e acondicionamento.

A contratação de transportadora, seguro ou qualquer outro serviço necessário ao envio e retirada das obras será de responsabilidade exclusiva do proponente.

As condições para montagem, exposição, retirada e devolução das obras observarão as orientações da Comissão Organizadora e da Curadoria do Salão.

7. DIVULGAÇÃO, DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM

Os agentes culturais contemplados autorizam o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a utilizar imagens das obras selecionadas, bem como informações constantes do currículo artístico, minibiografia e portfólio apresentados na inscrição, para fins de divulgação institucional, educativa, cultural e promocional do **40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho – Fomento Quincaju e Dirce Nascimento**.

A autorização compreende a reprodução das obras e de seus registros em catálogos, publicações impressas, materiais gráficos, exposições virtuais, relatórios institucionais, vídeos, redes sociais, sítios eletrônicos, plataformas digitais e demais meios de comunicação utilizados pelo Município, sem fins lucrativos.

O agente cultural declara possuir os direitos necessários para utilização e divulgação das imagens das obras apresentadas, responsabilizando-se integralmente por eventuais reivindicações de terceiros relacionadas a direitos autorais, direitos de imagem ou propriedade intelectual.

A utilização das imagens das obras pelo Município não implica transferência de titularidade ou cessão patrimonial dos direitos autorais, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital.

§ 1º A incorporação das obras selecionadas ao acervo municipal não implica cessão integral dos direitos autorais da obra, permanecendo assegurados ao artista os direitos morais previstos na Lei Federal nº 9.610/1998.

§ 2º O Município de Jacarezinho poderá expor, reproduzir, catalogar, conservar, restaurar e divulgar as obras incorporadas ao acervo municipal para fins culturais, educativos, científicos e institucionais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

8. MONTAGEM E EXPOSIÇÃO DAS OBRAS

A montagem, curadoria e organização da exposição serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, podendo contar com o apoio de instituições parceiras e observarão as orientações da Comissão de Seleção.

A distribuição das obras no espaço expositivo será definida pela curadoria do Salão, considerando critérios técnicos, artísticos, museográficos e de segurança.

As obras que necessitem de equipamentos, suportes ou estruturas especiais deverão informar essa necessidade no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do agente cultural a disponibilização, instalação, operação e manutenção desses itens, quando necessários.

Os custos relacionados à aquisição, aluguel, manutenção ou reparo de equipamentos e materiais complementares necessários à exposição da obra serão de responsabilidade do agente cultural.

Os artistas selecionados na linguagem Instalação deverão disponibilizar projeto, maquete, memorial descritivo e demais informações técnicas necessárias à montagem da obra, bem como prestar apoio técnico à equipe organizadora quando solicitado.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo divulgará previamente os prazos, procedimentos e local para entrega, montagem e exposição das obras selecionadas.

9. TRANSPORTE, RETIRADA E DEVOLUÇÃO DAS OBRAS

O transporte das obras até o local da exposição, bem como sua retirada após o encerramento do evento, será de responsabilidade exclusiva do agente cultural e poderão ser custeadas com os recursos do projeto, desde que previstas no plano de trabalho aprovado. Na hipótese de não previsão ou insuficiência de recursos para essa finalidade, o transporte será de responsabilidade do agente cultural.

O Município de Jacarezinho não se responsabiliza por danos, extravios, perdas ou avarias ocorridas durante o transporte das obras, cabendo ao proponente adotar as medidas necessárias para sua adequada proteção e acondicionamento.

A contratação de transportadora, seguro ou qualquer outro serviço necessário ao envio e retirada das obras será de responsabilidade exclusiva do agente cultural.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo divulgará previamente os prazos e procedimentos para retirada das obras ao término da exposição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

As obras deverão ser retiradas pelos respectivos artistas ou representantes autorizados dentro do prazo definido pela organização do Salão.

Após o prazo estabelecido para retirada das obras, cessará a responsabilidade da Administração Pública pela guarda e conservação dos trabalhos, podendo ser adotadas as providências administrativas cabíveis quanto à sua destinação, observada a legislação aplicável.

10. ETAPAS

Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

I – Inscrições – etapa destinada à apresentação das inscrições pelos agentes culturais, contendo as informações, documentos, imagens das obras, portfólio artístico, currículo, memorial descritivo e demais materiais exigidos por este Edital.

II – Análise de admissibilidade – etapa de verificação do cumprimento das condições de participação, da documentação obrigatória e dos requisitos formais estabelecidos neste Edital.

III – Seleção – etapa em que a Comissão de Seleção analisa e avalia os projetos culturais inscritos, considerando as obras apresentadas, o portfólio artístico, a trajetória do proponente e os critérios de avaliação previstos neste Edital.

IV – Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados serão convocados para apresentação da documentação necessária à celebração do Termo de Execução Cultural.

V – Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinatura do instrumento jurídico que formaliza o apoio concedido por este Edital.

VI – Entrega das obras selecionadas – etapa destinada ao envio ou entrega das obras físicas e demais materiais necessários à participação no 40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho – Fomento Quincaju e Dirce Nascimento, observados os prazos e condições estabelecidos pela organização.

VII – Exposição e participação no Salão – etapa correspondente à montagem, curadoria, exposição pública das obras selecionadas e definição dos projetos contemplados com as premiações previstas neste Edital.

11. INSCRIÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

11.1 Como se inscrever

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico ([inserir link do formulário](#)) disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, no endereço indicado neste Edital.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição, o proponente deverá preencher integralmente o formulário e anexar os documentos e materiais exigidos neste Edital.

11.2 Informações e documentos da inscrição

O formulário de inscrição deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – nome completo do proponente;
- II – nome artístico, quando houver;
- III – CPF e documento oficial de identificação;
- IV – telefone e e-mail para contato;
- V – endereço residencial;
- VI – currículo artístico, conforme disposto neste Edital;
- VII – linguagem artística da inscrição;
- VIII – título da(s) obra(s);
- IX – imagens da(s) obra(s) inscrita(s), em resolução mínima de 150 dpi;
- X – descrição da técnica utilizada na produção da obra;
- XI – mini biografia do artista;
- XII – memorial descritivo, quando aplicável;
- XIII – demais documentos exigidos para cada linguagem artística.

§ 1º Para garantir a imparcialidade da avaliação, as imagens das obras apresentadas para análise não deverão conter identificação do artista.

§ 2º As inscrições na linguagem **Videoarte** deverão conter link de acesso à obra audiovisual.

§ 3º As inscrições na linguagem **Instalação** deverão conter memorial descritivo de montagem, projeto, maquete ou registro fotográfico da obra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

11.3 Currículo artístico

O currículo artístico é documento obrigatório e deverá apresentar, preferencialmente, as seguintes informações:

I – nome artístico, nome completo, cidade e ano de nascimento;

II – formação artística, quando houver;

III – principais exposições individuais;

IV – principais exposições coletivas, mostras e salões de arte;

V – premiações recebidas;

VI – participação em coleções institucionais, quando houver;

VII – principais atividades desenvolvidas na área artístico-cultural.

11.4 Análise preliminar das inscrições

A etapa inicial de seleção será realizada com base nas informações, imagens e documentos apresentados no formulário eletrônico.

O envio da inscrição implica concordância integral com as disposições deste Edital e responsabilidade do proponente pela veracidade das informações prestadas.

11.5 Entrega das obras selecionadas

Os projetos selecionados na etapa preliminar serão convocados para apresentação das obras físicas destinadas à avaliação presencial e participação na exposição.

As obras deverão ser entregues ou encaminhadas ao local indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

A entrega poderá ocorrer pessoalmente ou por intermédio de empresa transportadora ou serviço postal, sendo os custos de envio e retirada de inteira responsabilidade do proponente.

Atenção! O não envio da obra selecionada dentro dos prazos estabelecidos implicará desclassificação do projeto, podendo ser convocado o próximo classificado, observada a ordem de classificação final.

12. DAS COTAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

12.1 Categorias de cotas

Ficam garantidas cotas para os projetos inscritos neste Edital nas seguintes categorias:

I – pessoas negras (pretas e pardas);

Considerando o total de **02 (dois) projetos culturais** a serem contemplados, ficam reservadas:

- **01 (uma) vaga para pessoas negras (pretas e pardas);**
- **01 (uma) vaga para ampla concorrência.**

Para concorrer às vagas reservadas, os agentes culturais deverão apresentar autodeclaração no ato da inscrição, conforme os modelos constantes nos anexos deste Edital.

A autodeclaração poderá ser apresentada por escrito ou em formato acessível, inclusive por meio de áudio, vídeo ou outros recursos compatíveis com a necessidade do proponente.

As pessoas indígenas e as pessoas com deficiência poderão participar da seleção em ampla concorrência, sem prejuízo da adoção de outras ações afirmativas previstas neste Edital.

12.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas participarão concomitantemente da ampla concorrência e das vagas reservadas à respectiva categoria, podendo ser selecionados de acordo com sua classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas deverão indicar, no ato da inscrição, a modalidade de reserva de vaga pela qual pretendem concorrer.

Os agentes culturais optantes pelas cotas que obtiverem pontuação suficiente para classificação dentro das vagas de ampla concorrência não ocuparão as vagas reservadas, sendo selecionados pela ampla concorrência e liberando a vaga da respectiva categoria para o próximo candidato classificado.

12.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência, inabilitação ou impedimento de agente cultural selecionado por vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato classificado na respectiva categoria de cota, observada a ordem de classificação.

12.4 Remanejamento das cotas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Na hipótese de inexistência de projetos aptos em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas inicialmente às demais categorias de cotas.

Persistindo a inexistência de candidatos aptos para ocupação das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

12.5 Presunção de veracidade das autodeclarações

As autodeclarações apresentadas para fins de concorrência às cotas gozam de presunção de veracidade, sem prejuízo da adoção, pelo Município de Jacarezinho, de procedimentos complementares de verificação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º A condição declarada para fins de concorrência nas vagas reservadas poderá ser verificada durante a etapa de habilitação.

§ 2º A constatação de informações falsas, omissões relevantes ou fraude relativa às condições declaradas para concorrência nas cotas acarretará a desclassificação do projeto, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

13. COMO REALIZAR A INSCRIÇÃO

13.1 Preenchimento da inscrição

O agente cultural deverá preencher integralmente o Formulário de Inscrição e apresentar todos os documentos e materiais exigidos neste Edital.

A inscrição deverá conter as informações, documentos, imagens das obras, currículo artístico, portfólio, memorial descritivo e demais elementos necessários à avaliação da proposta artística.

O agente cultural é o único responsável pela veracidade das informações, documentos e materiais apresentados, respondendo civil, administrativa e penalmente por eventuais falsidades, omissões ou inconsistências identificadas no processo de seleção.

13.2 Participação no Salão

Os projetos culturais contemplados integrarão a programação oficial do **40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho – fomento Quincaju e Dirce Nascimento**, por meio da exposição das obras selecionadas.

Os agentes culturais contemplados deverão observar os prazos, orientações técnicas e procedimentos estabelecidos pela organização do Salão para entrega, montagem, exposição e retirada das obras.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

A participação na exposição oficial constitui o objeto cultural apoiado por este Edital.

Atenção! A seleção neste Edital implica concordância do proponente com as condições de participação, curadoria, exposição, montagem e circulação das obras estabelecidas neste regulamento.

13.3 Acessibilidade

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho adotará medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal para garantir o acesso do público às atividades vinculadas ao 40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho – Fomento Quincaju e Dirce Nascimento, em conformidade com a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a Instrução Normativa MinC nº 10/2023 e demais normas aplicáveis.

Para a realização da exposição, o Município disponibilizará, observadas as condições técnicas e estruturais do espaço expositivo:

- I – acesso por rampas ou rotas acessíveis aos espaços de visitação;
- II – sanitários acessíveis ao público com deficiência ou mobilidade reduzida;
- III – áreas de circulação adequadas para pessoas com deficiência e idosos;
- IV – identificação e materiais informativos em formato acessível sempre que tecnicamente possível;
- V – recursos de mediação cultural inclusiva destinados à ampliação do acesso do público às obras expostas;
- VI – disponibilização de intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante a cerimônia oficial de abertura da exposição e demais atividades institucionais que a Administração considerar pertinentes.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá adotar outras medidas complementares de acessibilidade compatíveis com as características do espaço expositivo, da programação e do público atendido.

A adoção das medidas de acessibilidade relativas à exposição, visitação e atividades institucionais será de responsabilidade da Administração Pública Municipal, não sendo exigida dos agentes culturais a apresentação de plano específico de acessibilidade para fins de participação neste Edital.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

14.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

I – documento oficial de identificação com foto e CPF;

II – comprovante de residência atualizado ou documento equivalente que comprove o atendimento ao requisito de residência previsto neste Edital;

III – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IV – Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;

V – Certidão Negativa de Débitos Municipais;

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII – comprovante de conta bancária de titularidade do proponente para recebimento dos recursos financeiros;

VIII – documentos complementares eventualmente necessários à comprovação das condições declaradas para fins de ações afirmativas e cotas.

§ 1º Os documentos apresentados na etapa de inscrição poderão ser aproveitados na fase de habilitação, desde que estejam legíveis, válidos e atualizados.

§ 2º As certidões positivas com efeito de negativas serão aceitas para fins de habilitação, desde que não contenham impedimento para a celebração do Termo de Execução Cultural.

§ 3º Constatada pendência documental sanável, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá promover diligência e conceder prazo para complementação da documentação, observados os princípios da razoabilidade, da ampla concorrência e do interesse público.

§ 4º O proponente deverá manter situação regular perante os órgãos competentes durante toda a vigência do Termo de Execução Cultural.

§ 5º Na hipótese de inabilitação, desistência, impedimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, será convocado o próximo projeto classificado, observada a ordem de classificação final.

14.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da etapa de habilitação caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho. Os recursos relativos à habilitação documental serão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da autoridade competente designada para a condução do procedimento.

Os recursos deverão apresentar fundamentação clara e objetiva, indicando os pontos contestados pelo proponente.

Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

Havendo interposição de recurso que possa alterar a situação de outro proponente, será assegurado prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentação de contrarrazões pelos interessados.

Após a análise dos recursos e das eventuais contrarrazões, será publicado o resultado final da etapa de habilitação.

Após a publicação do resultado final da habilitação, não caberá novo recurso administrativo.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

15.1 Convocação para assinatura

Finalizada a etapa de habilitação, os agentes culturais contemplados serão convocados para assinatura do Termo de Execução Cultural, instrumento jurídico que formaliza a concessão do apoio financeiro previsto neste Edital.

A convocação será realizada por meio dos canais oficiais de comunicação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

15.2 Assinatura do Termo de Execução Cultural

O agente cultural contemplado deverá comparecer no local, data e horário indicados pela Administração Pública para assinatura do Termo de Execução Cultural, observados os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

O Termo de Execução Cultural estabelecerá os direitos e deveres das partes, as condições para recebimento dos recursos financeiros, as obrigações relativas à execução do objeto cultural e as regras de monitoramento e prestação de informações.

15.3 Não assinatura do Termo

A não assinatura do Termo de Execução Cultural no prazo estabelecido caracteriza desistência do proponente, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração Pública.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Na hipótese de desistência, impedimento, inabilitação superveniente ou não assinatura do Termo de Execução Cultural, poderá ser convocado o próximo projeto classificado, observada a ordem de classificação final.

16. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

16.1 Monitoramento e avaliação

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados observarão a Lei Federal nº 14.903/2024, o Decreto Federal nº 11.453/2023 e demais normas aplicáveis à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

O monitoramento poderá ocorrer por meio de:

I – acompanhamento da exposição;

II – análise documental;

III – registros fotográficos e audiovisuais;

IV – relatórios e documentos apresentados pelos agentes culturais;

V – demais meios admitidos pela legislação aplicável.

A participação da obra na exposição oficial do **40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho – fomento Quincaju e Dirce Nascimento** poderá ser certificada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para fins de comprovação da execução do objeto cultural.

16.2 Relatório de Objeto da Execução Cultural

O agente cultural contemplado deverá apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme modelo constante nos anexos deste Edital.

O relatório deverá demonstrar o cumprimento do objeto pactuado, especialmente:

I – a participação da obra na exposição oficial do Salão;

II – o atendimento das obrigações previstas no Termo de Execução Cultural;

III – os resultados alcançados por meio da execução da ação cultural.

Poderão ser apresentados como documentos comprobatórios, entre outros:

I – registros fotográficos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

II – materiais de divulgação;

III – documentos emitidos pela organização do Salão;

IV – outros elementos aptos a demonstrar a execução do objeto cultural.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá ser apresentado no prazo de até **60 (dias) dias** após o encerramento da exposição.

Atenção! O Relatório Financeiro da Execução Cultural somente será exigido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.903/2024, especialmente:

I – quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio do Relatório de Objeto da Execução Cultural;

II – quando houver denúncia de irregularidade admitida pela Administração Pública após análise de admissibilidade.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Desclassificação de projetos

Serão desclassificados os projetos que apresentem conteúdos que promovam preconceito, discriminação, intolerância ou violência em razão de origem, raça, etnia, cor, deficiência, idade, religião ou quaisquer outras formas de discriminação vedadas pelo ordenamento jurídico brasileiro, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A constatação de falsidade documental, omissão de informações relevantes ou fraude em qualquer fase deste Edital implicará a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

17.2 Acompanhamento das etapas

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância dos prazos, comunicados, publicações e convocações são de inteira responsabilidade do agente cultural.

Para tanto, os interessados deverão acompanhar regularmente as publicações realizadas:

I – no Diário Oficial do Município;

II – no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho;

III – nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

17.3 Informações adicionais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho pelos canais oficiais de atendimento divulgados neste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observadas as disposições da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, da Lei Federal nº 14.903/2024 e demais normas aplicáveis.

17.4 Validade do resultado

O resultado final deste chamamento público terá validade até a conclusão da etapa de habilitação e assinatura dos respectivos Termos de Execução Cultural.

Na hipótese de desistência, impedimento, inabilitação ou impossibilidade de contratação de agente cultural contemplado, poderão ser convocados projetos suplentes, observada a ordem de classificação final.

17.5 Anexos

Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Categoria de apoio;

Anexo II – Formulário de Inscrição;

Anexo III – Portfólio Artístico e Informações da Obra;

Anexo IV – Termo de Execução Cultural;

Anexo V – Critérios de Avaliação;

Anexo VI – Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VII – Autodeclaração Étnico-Racial;

Anexo VIII Declaração de Residência;

Anexo IX – Formulário de Interposição de Recurso.

17.6 Proteção de Dados Pessoais

Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados pelo Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, exclusivamente para fins de execução deste Edital, celebração e gestão do Termo de Execução Cultural, monitoramento da Política Nacional Aldir Blanc e cumprimento de obrigações legais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

O tratamento dos dados observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente os princípios da finalidade, necessidade, adequação, transparência e segurança.

Os dados poderão ser compartilhados com o Ministério da Cultura, órgãos de controle e demais órgãos públicos competentes quando necessário para execução, monitoramento, fiscalização e prestação de contas da política pública.

O Município de Jacarezinho atuará como controlador dos dados pessoais tratados no âmbito deste Edital, assegurando aos titulares os direitos previstos na LGPD por meio dos canais oficiais da Administração Municipal.

18.

Cronograma

Etapa	Período
Consulta pública da minuta	14/10 a 16/10/2026
Publicação do Edital	20/10/2026
Período de inscrições	21/10 a 09/11/2026
Análise de admissibilidade	10 e 11/11/2026
Avaliação das propostas e materiais inscritos	12 a 17/11/2026
Publicação do resultado preliminar da seleção	18/11/2026
Prazo para interposição de recursos	19, 20 e 23/11/2026
Prazo para contrarrazões	24 e 25/11/2026
Julgamento dos recursos	26 e 27/11/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Publicação do resultado final da seleção	30/11/2026
Convocação para habilitação	30/11/2026
Apresentação dos documentos de habilitação	01 a 03/12/2026
Análise da documentação de habilitação	04/12/2026
Resultado preliminar da habilitação	04/12/2026
Recurso da habilitação	07, 08 e 09/12/2026
Contrarrazões da habilitação	10 e 11/12/2026
Julgamento dos recursos da habilitação	14/12/2026
Resultado final da habilitação	15/12/2026
Assinatura dos Termos de Execução Cultural	16 a 18/12/2026
Pagamento dos contemplados	até 23/12/2026

ANEXO I

CATEGORIA DE APOIO

40º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE JACAREZINHO

FOMENTO QUINCAJU E DIRCE NASCIMENTO

1. Categoria de Apoio

O presente Edital destina-se ao fomento de projetos culturais de artes visuais desenvolvidos por artistas residentes no Município de Jacarezinho, voltados à criação, produção, finalização e exposição de obras artísticas para participação no 40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho – Fomento Quincaju e Dirce Nascimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

2. Quantidade de Projetos

Serão contemplados até 02 (dois) projetos culturais.

3. Valor do Apoio

Cada projeto contemplado receberá apoio financeiro no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**.

O valor total destinado ao presente edital é de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**.

4. Linguagens Contempladas

Poderão ser inscritos projetos nas seguintes linguagens das artes visuais:

- Pintura;
- Escultura;
- Desenho;
- Fotografia;
- Gravura;
- Arte Digital;
- Objeto;
- Instalação;
- Videoarte.

5. Ações Afirmativas

Serão observadas as ações afirmativas previstas no Edital, sendo reservada:

- 01 (uma) vaga para pessoas negras (pretas e pardas);
- 01 (uma) vaga para ampla concorrência.

As pessoas indígenas e as pessoas com deficiência poderão participar da seleção em ampla concorrência, observadas as disposições do Edital.

6. Objeto Cultural

Os projetos contemplados integrarão a programação do 40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho – Fomento Quincaju e Dirce Nascimento, mediante exposição das obras produzidas ou apresentadas pelos agentes culturais selecionados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 - 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PROJETO CULTURAL

40º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE JACAREZINHO

FOMENTO QUINCAJU E DIRCE NASCIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome completo:

Nome artístico (se houver):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

2. INFORMAÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

Linguagem artística:

☐ Pintura

☐ Escultura

☐ Desenho

☐ Fotografia

☐ Gravura

☐ Arte Digital

☐ Objeto

☐ Instalação

☐ Videoarte

Título da obra ou projeto:

Ano de produção:

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Descreva a obra ou projeto inscrito, apresentando suas principais características, conceito artístico, temática e linguagem utilizada.

4. OBJETIVOS

Descreva os objetivos artísticos e culturais da proposta.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

5. JUSTIFICATIVA

Apresente a relevância cultural da proposta para sua trajetória artística e para o fortalecimento das artes visuais no Município de Jacarezinho.

6. DESCRIÇÃO TÉCNICA DA OBRA

Técnica utilizada:

Materiais utilizados:

Dimensões da obra:

Altura: _____ cm; Largura: _____ cm; Profundidade: _____ cm;
Peso (quando aplicável): _____ kg.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: (Exemplo)

Etapas	Período
Desenvolvimento da proposta artística	
Produção/Finalização da obra	
Preparação para exposição	
Participação na exposição	Abril de 2027

8. PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS: (Exemplo)

Item de despesa	Valor (R\$)
Materiais artísticos	
Impressão, acabamento ou molduraria	
Transporte	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Embalagem e acondicionamento	
Outros	
TOTAL	R\$

9. DECLARAÇÕES

Declaro que:

- () As informações prestadas são verdadeiras.
- () Sou residente no Município de Jacarezinho há, no mínimo, 12 (doze) meses.
- () Tenho conhecimento e concordo com as regras previstas no Edital.
- () Os recursos recebidos serão utilizados exclusivamente para a execução do projeto cultural aprovado.
- () Autorizo a utilização das informações e imagens da obra nos termos previstos no Edital.
- () Estou ciente de que os dados pessoais fornecidos serão tratados pelo Município de Jacarezinho exclusivamente para fins relacionados à execução deste Edital, observada a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Local e data: _____

Assinatura do proponente

ANEXO III

PORTFÓLIO ARTÍSTICO E INFORMAÇÕES DA OBRA

40º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE JACAREZINHO – FOMENTO QUINCAJU E
DIRCE NASCIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome completo:

Nome artístico (se houver):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 - 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CPF:

Telefone:

E-mail:

2. INFORMAÇÕES DA OBRA

Título da obra:

Linguagem artística:

☐ Pintura

☐ Escultura

☐ Desenho

☐ Fotografia

☐ Gravura

☐ Arte Digital

☐ Objeto

☐ Instalação

☐ Videoarte

Ano de produção:

Técnica utilizada:

Materiais utilizados:

Dimensões:

Altura: _____ cm

Largura: _____ cm

Profundidade: _____ cm

Peso (quando aplicável): _____ kg

3. MEMORIAL DESCRITIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Apresente texto descrevendo a obra, seu conceito, processo criativo, linguagem artística utilizada e demais informações relevantes para compreensão da proposta.

4. PORTFÓLIO ARTÍSTICO

Apresente resumidamente sua trajetória artística, incluindo informações sobre formação, participação em exposições, mostras, salões, premiações, projetos culturais, atividades artísticas desenvolvidas e demais experiências relevantes.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Anexar, quando houver:

I – certificados;

II – catálogos;

III – matérias de imprensa;

IV – folders;

V – publicações;

VI – registros fotográficos de trabalhos anteriores;

VII – documentos comprobatórios da trajetória artística;

VIII – links para portfólios digitais, redes sociais artísticas ou sítios eletrônicos.

6. IMAGENS DA OBRA INSCRITA

Anexar imagens da obra observando os seguintes requisitos:

I – arquivo em formato digital legível;

II – boa qualidade de imagem;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

III – ausência de identificação do artista na imagem;

IV – quantitativo de imagens compatível com a linguagem artística inscrita.

Para as linguagens Instalação, Objeto e projetos tridimensionais, recomenda-se a apresentação de imagens em diferentes ângulos.

Para a linguagem Videoarte, informar o link de acesso à obra audiovisual.

7. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações apresentadas neste Portfólio Artístico e Informações da Obra são verdadeiras e correspondem à minha trajetória artística e à obra inscrita no presente Edital.

Local e data: _____

(Assinatura do proponente)

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº ____/2026

O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.966.860/0001-46, com sede na Rua Coronel Batista, nº 335, Centro, Jacarezinho/PR, neste ato representado pelo(a) _____, doravante denominado MUNICÍPIO, e o AGENTE CULTURAL abaixo qualificado:

Nome:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

RG:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, com fundamento na Lei Federal nº 14.399/2022, na Lei Federal nº 14.903/2024, no Decreto Federal nº 11.453/2023, na Instrução Normativa MinC nº 10/2023 e nas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro para execução do projeto cultural selecionado por meio do Edital de Chamamento Público nº ____/2026 – 40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho – Fomento Quincaju e Dirce Nascimento.

Integra este instrumento o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Seleção, que passa a constituir parte integrante deste Termo para todos os efeitos legais.

Título do Projeto:

Linguagem Artística:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO APOIO CULTURAL

O valor total do apoio financeiro concedido ao PROPONENTE é de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

O recurso possui natureza de fomento cultural e destina-se exclusivamente à execução do projeto aprovado, observadas as disposições do Edital e da legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS

O valor previsto neste instrumento será transferido pelo MUNICÍPIO em parcela única, após a assinatura deste Termo.

O repasse será realizado mediante depósito em conta bancária indicada pelo PROPONENTE na fase de habilitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até 30 de junho de 2027.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

O prazo poderá ser prorrogado nos casos admitidos pela legislação e mediante decisão fundamentada da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

Constituem obrigações do PROPONENTE:

- I – executar integralmente o projeto aprovado;
- II – utilizar os recursos exclusivamente para as finalidades previstas no Plano de Trabalho;
- III – observar as normas constantes do Edital e deste Termo;
- IV – participar da programação do 40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho, observadas as orientações técnicas e curatoriais da organização;
- V – apresentar as informações e documentos solicitados para monitoramento e avaliação do projeto;
- VI – manter atualizados seus dados cadastrais durante a vigência deste Termo;
- VII – apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural nos prazos e condições estabelecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- I – efetuar o repasse dos recursos na forma prevista neste Termo;
- II – acompanhar e monitorar a execução do projeto;
- III – disponibilizar as condições institucionais necessárias à realização da exposição, observadas as disposições do Edital;
- IV – analisar os documentos apresentados pelo PROPONENTE;
- V – adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento da política pública de fomento cultural.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos recebidos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do projeto aprovado.

Poderão ser realizadas despesas compatíveis com o objeto do projeto e previstas no Plano de Trabalho apresentado pelo PROPONENTE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

É vedada a utilização dos recursos para finalidade diversa daquela aprovada no âmbito do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Alterações relativas ao cronograma, à execução ou às atividades previstas poderão ser realizadas desde que não impliquem modificação substancial do objeto aprovado nem aumento do valor do apoio financeiro concedido.

As alterações observarão as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 e da regulamentação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

A execução do objeto será acompanhada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O monitoramento poderá ocorrer mediante:

- I – análise documental;
- II – registros fotográficos e audiovisuais;
- III – acompanhamento da participação na exposição;
- IV – visitas técnicas;
- V – outros meios admitidos pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O PROPONENTE deverá apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, comprovando a realização das atividades previstas e os resultados alcançados.

O Relatório Financeiro somente poderá ser solicitado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.903/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESCUMPRIMENTO

O eventual descumprimento das obrigações assumidas será analisado individualmente pela Administração Pública, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa.

Poderão ser consideradas, entre outros aspectos:

- I – a execução integral do objeto;
- II – a execução parcial do objeto;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

III – a possibilidade de saneamento;

IV – a adoção de medidas compensatórias previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS AUTORAIS

O presente instrumento não implica cessão da titularidade dos direitos autorais das obras produzidas ou apresentadas pelo PROPONENTE.

Permanece assegurada ao artista a titularidade dos direitos morais e patrimoniais da obra, observadas as autorizações de divulgação previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

O PROPONENTE deverá fazer constar, quando aplicável, a identificação do apoio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e do Município de Jacarezinho, observadas as orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados pessoais decorrente deste instrumento observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observadas as disposições da legislação aplicável ao fomento cultural.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacarezinho/PR para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, ressalvadas as competências legalmente estabelecidas.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Jacarezinho/PR, ____ de _____ de 2026.

(MUNICÍPIO DE JACAREZINHO)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 - 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

(PROPONENTE)

TESTEMUNHA 01

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA 02

Nome:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

40º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE JACAREZINHO – FOMENTO QUINCAJU E DIRCE NASCIMENTO

A Comissão de Seleção atribuirá notas de acordo com os critérios abaixo descritos.

A pontuação máxima será de 50 (cinquenta) pontos.

Serão considerados classificados os projetos que obtiverem nota mínima de 25 (vinte e cinco) pontos.

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Originalidade	Avalia a singularidade da proposta artística e sua capacidade de apresentar soluções visuais próprias e não convencionais.	10 pontos
Criatividade	Avalia a inventividade da proposta, a experimentação artística e a capacidade de desenvolvimento de conceitos visuais relevantes.	10 pontos
Linguagem Estética	Avalia a consistência formal da obra, a utilização dos elementos visuais e a qualidade técnica da linguagem escolhida.	10 pontos
Contemporaneidade	Avalia a pertinência da proposta em relação às práticas artísticas contemporâneas e ao contexto cultural atual.	10 pontos
Discurso Visual ou Mensagem	Avalia a capacidade da obra de comunicar ideias, provocar reflexões e estabelecer diálogo com o público.	10 pontos

Pontuação Total Máxima: 50 pontos

Pontuação mínima para classificação: 25 pontos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Critérios de desempate

Em caso de empate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios:

I – maior pontuação no critério Discurso Visual ou Mensagem;

II – maior pontuação no critério Criatividade;

III – maior pontuação no critério Originalidade;

IV – maior pontuação no critério Contemporaneidade;

V – maior pontuação no critério Linguagem Estética;

VI – sorteio público.

A Comissão de Seleção deverá apresentar fundamentação para as notas atribuídas, observando os princípios da impessoalidade, motivação, transparência e isonomia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 - 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ANEXO VI

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

40º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE JACAREZINHO – FOMENTO QUINCAJU E DIRCE NASCIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Proponente:

CPF:

Título do Projeto:

Linguagem Artística:

Termo de Execução Cultural nº:

Valor Recebido:

R\$:

2. EXECUÇÃO DO PROJETO

Descreva de forma resumida como o projeto foi executado.

3. RESULTADOS ALCANÇADOS

Descreva os principais resultados obtidos com a execução do projeto.

4. PARTICIPAÇÃO NA EXPOSIÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

A obra participou da exposição do 40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho?

() Sim

() Não

Em caso afirmativo, informe o período de exposição e demais informações relevantes.

5. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Anexar, quando disponíveis:

I – registros fotográficos da obra;

II – registros da exposição;

III – material de divulgação;

IV – catálogos ou materiais gráficos;

V – documentos emitidos pela organização do Salão;

VI – outros documentos aptos a demonstrar a execução do objeto.

6. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Relatório de Objeto da Execução Cultural são verdadeiras e refletem a execução do projeto apoiado por meio do Edital de Chamamento Público nº ____/2026 – 40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho – Fomento Quincaju e Dirce Nascimento.

Jacarezinho/PR, ____ de _____ 2026.

(assinatura do proponente)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 - 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

40º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE JACAREZINHO – FOMENTO QUINCAJU E DIRCE NASCIMENTO

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito(a) no Edital de Chamamento Público nº _____/2026 – 40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho – Fomento Quincaju e Dirce Nascimento, para fins de participação nas ações afirmativas previstas no referido Edital, declaro, sob as penas da lei, que me identifico como:

() Pessoa preta

() Pessoa parda

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que a prestação de declaração falsa poderá acarretar minha desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que o Município de Jacarezinho poderá adotar procedimentos complementares de verificação das informações prestadas, observado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Jacarezinho/PR, ____ de _____ 2026.

(assinatura do proponente)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 - 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

40º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE JACAREZINHO – FOMENTO QUINCAJU E
DIRCE NASCIMENTO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____,
declaro para os devidos fins que o(a) Sr.(a)

CPF nº _____, reside no endereço abaixo indicado:

Rua/Avenida: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Município: Jacarezinho – Paraná CEP: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que o(a) interessado(a) reside no endereço acima informado há pelo menos 12 (doze) meses.

Estou ciente de que a falsidade desta declaração poderá ensejar responsabilidades civis, administrativas e penais, nos termos da legislação vigente.

Anexar comprovante de endereço em nome do declarante.

Jacarezinho/PR, ____ de _____ de 2026.

(Nome, CPF e Assinatura do Declarante)

(Nome, CPF e Assinatura do Proponente)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 - 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

40º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE JACAREZINHO – FOMENTO QUINCAJU E
DIRCE NASCIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome completo:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Título do Projeto:

Linguagem Artística:

2. ETAPA OBJETO DO RECURSO

() Resultado Preliminar da Seleção

() Resultado Preliminar da Habilitação

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Apresente, de forma clara e objetiva, os fundamentos do pedido de revisão.

4. PEDIDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 - 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Indique objetivamente qual providência pretende obter com a apresentação do recurso.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

() Não apresento documentos complementares.

() Apresento documentos complementares em anexo.

Relação dos documentos apresentados:

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas neste recurso são verdadeiras e correspondem aos fatos e fundamentos que motivam o presente pedido.

Jacarezinho/PR, __ de _____ 2026.

(assinatura do proponente)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 - 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2026

II FESTIVAL OKÊ ARÔ

**SARAU DA NEGRITUDE E ENCONTRO DOS POVOS E COMUNIDADES
TRADICIONAIS DE JACAREZINHO**

FOMENTO ÀS CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS, ÀS COMUNIDADES
TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA E À CULTURA POPULAR CARNAVALESCA
PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E
CULTURAL DE COLETIVOS RESIDENTES E ATUANTES NO MUNICÍPIO DE
JACAREZINHO, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022)

Prezados Agentes Culturais de Jacarezinho,

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, em consonância com a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei Federal nº 14.399/2022), com a Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e com o Plano Municipal de Cultura de Jacarezinho, instituído pela **Lei Municipal nº 4.793/2025**, torna público o presente **Edital de Chamamento Público para seleção de projetos culturais destinados à composição da programação oficial do Festival Okê Arô**, mediante celebração de Termo de Execução Cultural.

A presente ação integra as políticas públicas de valorização das culturas afro-brasileiras, das comunidades tradicionais de matriz africana e das manifestações da cultura popular do Município, promovendo a preservação de saberes, a difusão de expressões artísticas e o fortalecimento da diversidade cultural.

Por meio deste Edital, serão selecionados projetos culturais para integrar a programação do **Sarau da Negritude** e do **Encontro dos Povos e Comunidades Tradicionais**, eventos integrantes do Festival Okê Arô que buscam valorizar a ancestralidade, a memória coletiva e as expressões culturais desenvolvidas por comunidades de terreiro, blocos afro-brasileiros, escolas de samba e demais coletivos culturais populares de Jacarezinho.

Neste Edital você encontrará as informações necessárias para participação, os critérios de seleção, os documentos exigidos, as condições para celebração do Termo de Execução Cultural e as regras para execução das atividades culturais contempladas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 - 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Desejamos sucesso a todos os participantes e excelentes apresentações no Festival Okê Arô.

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A Política Nacional Aldir Blanc objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma contínua.

As condições para a execução da Política Nacional Aldir Blanc foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Jacarezinho.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Jacarezinho torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Política Nacional Aldir Blanc, na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto Política Nacional Aldir Blanc), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN de Ações Afirmativas e Acessibilidade da Política Nacional Aldir Blanc).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente Edital tem por objeto a seleção e o fomento de projetos culturais destinados à composição da programação oficial do **Festival Okê Arô**, compreendendo a realização de apresentações culturais no **Sarau da Negritude** e no **Encontro dos Povos e Comunidades Tradicionais**, mediante celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Para fins deste Edital, considera-se projeto cultural a proposta apresentada por coletivos culturais populares carnavalescos e comunidades tradicionais de matriz africana sediados e atuantes no Município de Jacarezinho, contemplando apresentações artísticas, rodas de conversa, oficinas, manifestações culturais, atividades formativas e ações de valorização da cultura afro-brasileira e da cultura popular.

Os projetos selecionados integrarão a programação oficial do **Festival Okê Arô**, observadas as condições técnicas, operacionais e organizacionais estabelecidas neste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 - 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

As atividades contempladas deverão ser realizadas nos eventos integrantes do Festival Okê Arô, contribuindo para a valorização da ancestralidade, da memória coletiva, dos saberes tradicionais, das manifestações culturais afro-brasileiras e da cultura popular jacarezinhense.

A seleção observará os critérios de mérito cultural, relevância cultural, trajetória do coletivo, viabilidade de execução e contribuição para a valorização das culturas afro-brasileiras, das comunidades tradicionais e da cultura popular, nos termos deste Edital.

2.1. Quantidade de projetos

Serão selecionados até **08 (oito) projetos culturais** para integrar a programação oficial do **Festival Okê Arô**, por meio da realização de atividades culturais no **Sarau da Negritude** e no **Encontro dos Povos e Comunidades Tradicionais de Jacarezinho**.

Dentre os projetos contemplados:

I – até 08 (oito) projetos classificados receberão o valor de R\$1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais) cada.

§ 1º O valor previsto para cada projeto contempla a realização de atividades culturais nos dois eventos integrantes da programação oficial do Festival Okê Arô.

§ 2º Na hipótese de o número de projetos selecionados ser inferior ao quantitativo de vagas previsto neste Edital, os recursos remanescentes poderão ser redistribuídos entre os projetos contemplados, observada a decisão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a compatibilidade com o objeto cultural e a adequação do plano de trabalho.

2.2. Valor total do edital

Serão destinados ao presente Edital recursos financeiros no valor total de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**.

Os recursos destinados ao presente chamamento público serão provenientes da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**.

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

15.10 1339200102.432 3.3.90.48.00 FR 1063

Sobre os valores repassados aos agentes culturais contemplados poderão incidir as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

§ 1º O valor total do edital será distribuído entre os projetos culturais selecionados, observado o limite máximo de **08 (oito) projetos contemplados**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

§ 2º Na hipótese de o número de projetos selecionados ser inferior ao quantitativo de vagas previsto neste Edital, os recursos remanescentes poderão ser redistribuídos entre os projetos contemplados, observada a compatibilidade com o objeto cultural, a adequação do plano de trabalho e a disponibilidade orçamentária.

2.3. Prazo de inscrição

De 19/10/2026 até às 23:59 horas do dia 25/10/2026 .

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.4. Quem pode participar

Poderão inscrever-se neste Edital pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residentes no Município de Jacarezinho há, no mínimo, 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, que representem coletivos culturais sediados e atuantes no Município de Jacarezinho.

Poderão participar deste Edital coletivos culturais populares carnavalescos, comunidades tradicionais de matriz africana, blocos afro-brasileiros, escolas de samba e demais coletivos culturais populares com atuação comprovada na promoção, preservação e difusão das culturas afro-brasileiras e da cultura popular.

Para os fins deste Edital, considera-se agente cultural o representante responsável pelo projeto cultural inscrito para participação no Festival Okê Arô, compreendendo o Sarau da Negritude e o Encontro dos Povos e Comunidades Tradicionais.

O agente cultural deverá inscrever-se na condição de pessoa física, sendo responsável pela inscrição do projeto, pela representação do coletivo e pelos atos praticados perante a Administração Pública.

§ 1º A comprovação de residência deverá ser realizada mediante apresentação de documento hábil em nome do proponente, emitido há pelo menos 12 (doze) meses, ou por outros documentos que comprovem o vínculo residencial com o Município de Jacarezinho.

§ 2º Na hipótese de o proponente não possuir comprovante de residência em seu nome, poderá apresentar Declaração de Residência assinada pelo proprietário, locatário ou responsável pelo imóvel onde reside, acompanhada de comprovante de endereço em nome do declarante.

§ 3º A apresentação da Declaração de Residência implica responsabilidade civil, administrativa e penal tanto do declarante quanto do proponente pela veracidade das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

informações prestadas, podendo o Município, a qualquer tempo, promover diligências para verificação das informações apresentadas.

§ 4º Cada coletivo cultural poderá inscrever apenas 01 (um) projeto neste Edital, observado o disposto nas demais regras de participação previstas neste regulamento.

2.5. Quem NÃO pode participar

Não poderá se inscrever neste Edital o agente cultural que:

I – tenha participado diretamente da etapa de elaboração deste Edital, da análise das propostas ou do julgamento de recursos;

II – seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público vinculado ao órgão responsável pelo Edital, quando esse servidor tiver atuado na elaboração do Edital, na análise das propostas ou no julgamento de recursos;

III – seja membro da Comissão de Seleção, da Comissão de Habilitação ou de qualquer instância responsável pela avaliação das propostas inscritas neste Edital;

IV – seja Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governador ou Prefeito), Secretário de Estado ou Município, membro do Poder Legislativo (Deputado, Senador ou Vereador), do Poder Judiciário (Juiz, Desembargador ou Ministro), do Ministério Público (Promotor ou Procurador) ou do Tribunal de Contas (Auditor ou Conselheiro);

V – esteja impedido de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública ou tenha sofrido sanção que impeça sua participação em chamamentos públicos ou instrumentos de fomento cultural;

VI – possua débitos ou pendências junto ao Município de Jacarezinho que impeçam a celebração do Termo de Execução Cultural, nos termos da legislação vigente;

VII – apresente projeto por intermédio de terceiro com a finalidade de contornar quaisquer das vedações previstas neste Edital.

§ 1º O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural somente ficará impedido de participar deste Edital quando se enquadrar em alguma das hipóteses previstas neste item.

§ 2º A participação de agentes culturais em consultas públicas, audiências públicas, conferências, escutas públicas, reuniões setoriais ou demais mecanismos de participação social relacionados às políticas culturais do Município não caracteriza participação direta na elaboração deste Edital e não gera impedimento à sua participação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 - 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

§ 3º A regularidade do agente cultural perante o Município de Jacarezinho será verificada na etapa de habilitação. Caso sejam identificadas pendências passíveis de regularização, poderá ser concedido prazo para saneamento, observado o interesse público e as disposições deste Edital.

§ 4º A constatação, a qualquer tempo, de fraude, simulação, falsidade documental, omissão de informações ou tentativa de burlar as regras de participação previstas neste Edital acarretará a inabilitação ou desclassificação do projeto, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

§ 5º A participação ou seleção do agente cultural em festivais, encontros, mostras, editais, premiações ou demais ações promovidas por instituições públicas ou privadas não constitui impedimento à participação neste Edital.

Atenção! Consideram-se parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau: pai, mãe, filho(a), avô(ó), neto(a), bisavô(ó), bisneto(a), irmão(ã), tio(a), sobrinho(a), sogro(a), genro, nora, enteado(a) e cunhado(a).

2.6. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital.

Cada agente cultural poderá apresentar apenas **01 (uma) inscrição** neste Edital.

Para os fins deste Edital, considera-se inscrição o conjunto de documentos, informações e projeto cultural apresentado pelo proponente para participação na programação oficial do **Festival Okê Arô**, compreendendo o **Sarau da Negritude** e o **Encontro dos Povos e Comunidades Tradicionais**.

A constatação de múltiplas inscrições realizadas pelo mesmo agente cultural acarretará a inabilitação das inscrições vinculadas ao mesmo CPF, salvo se houver manifestação do interessado dentro do prazo de saneamento eventualmente concedido pela Comissão de Seleção.

Atenção! A apresentação da inscrição não garante a seleção do projeto. A Comissão de Seleção realizará a avaliação das propostas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

2.7 Das linguagens contempladas

As inscrições poderão ser realizadas nas seguintes modalidades culturais:

2.7.1 Apresentação Musical



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Compreende apresentações musicais individuais ou coletivas relacionadas às culturas afro-brasileiras, às comunidades tradicionais de matriz africana, à cultura popular e às manifestações carnavalescas.

2.7.2 Dança e Expressões Corporais

Compreende apresentações de dança, performances, cortejos, manifestações coreográficas e expressões corporais relacionadas às tradições culturais afro-brasileiras, populares e carnavalescas.

2.7.3 Roda de Conversa e Transmissão de Saberes

Compreende atividades voltadas ao compartilhamento de conhecimentos, memórias, experiências, práticas culturais, histórias de vida, ancestralidade e patrimônio cultural.

2.7.4 Oficina Cultural

Compreende atividades formativas, educativas e de compartilhamento de técnicas, saberes e práticas culturais tradicionais ou populares.

2.7.5 Outras Manifestações Culturais

Compreende atividades culturais compatíveis com os objetivos deste Edital e com a programação do Festival Okê Arô, desde que relacionadas à valorização das culturas afro-brasileiras, das comunidades tradicionais de matriz africana e da cultura popular.

§ 1º Os projetos deverão possuir compatibilidade com os objetivos do Festival Okê Arô, do Sarau da Negritude e do Encontro dos Povos e Comunidades Tradicionais.

§ 2º A Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos adicionais sobre a natureza da proposta cultural quando considerar necessário para a adequada análise da inscrição.

3. ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1 Quem analisa os projetos

Para a análise e avaliação dos projetos culturais inscritos, será realizada a contratação de pareceristas externos e a designação de membros com reconhecida atuação na área cultural.

A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) membros designados por ato da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e terão suas atividades registradas em ata.

As decisões da Comissão deverão ser fundamentadas e observar os critérios estabelecidos neste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

3.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da Comissão de Seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I – tiverem interesse direto na matéria;
- II – tenham participado como colaborador na elaboração do projeto inscrito;
- III – sejam cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau do agente cultural inscrito;
- IV – sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou de seu cônjuge ou companheiro(a);
- V – possuam vínculo profissional, comercial ou institucional que possa comprometer a imparcialidade da avaliação.

O membro da Comissão que incorrer em qualquer hipótese de impedimento deverá comunicar imediatamente o fato e abster-se de atuar na análise da proposta.

Atenção! Os atos praticados por membro impedido poderão ser declarados nulos.

3.3 Análise do mérito cultural

Os membros da Comissão de Seleção realizarão a avaliação dos projetos inscritos considerando a proposta cultural apresentada, a trajetória do coletivo e os documentos encaminhados no ato da inscrição.

A avaliação ocorrerá mediante atribuição fundamentada de notas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

A nota final de cada projeto será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, considerando-se todos os critérios de avaliação.

Para fins de classificação, será considerada a seguinte fórmula:

Nota Final = soma das notas atribuídas pelos avaliadores ÷ número de avaliadores.

A pontuação máxima será de **50 (cinquenta) pontos**, distribuídos da seguinte forma:

- I – **Relevância Cultural da Proposta (até 20 pontos)**
Avalia a contribuição da proposta para a valorização das culturas afro-brasileiras, das comunidades tradicionais e da cultura popular.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

II – Trajetória do Coletivo (até 15 pontos)
Avalia a atuação e a experiência cultural do coletivo proponente.

III – Viabilidade de Execução (até 15 pontos)
Avalia a compatibilidade da proposta com os objetivos do Edital e sua capacidade de execução.

Serão considerados classificados os projetos que alcançarem pontuação mínima de **25 (vinte e cinco) pontos**.

A classificação final obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida.

Critérios de desempate

Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação em Relevância Cultural da Proposta;

II – maior pontuação em Trajetória do Coletivo;

III – maior pontuação em Viabilidade de Execução;

IV – proponente de maior idade.

4. RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO E RECURSOS

Concluída a etapa de avaliação das propostas, será publicado o resultado preliminar da seleção no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho e na plataforma de inscrições utilizada para o presente Edital.

A classificação observará a pontuação obtida pelos projetos culturais, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

4.1 Recurso da etapa de seleção

Contra o resultado preliminar da etapa de seleção caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção regularmente designada para o presente Edital, mediante decisão fundamentada.

Os recursos deverão apresentar fundamentação clara e objetiva, indicando especificamente os pontos contestados pelo proponente.

Os recursos apresentados fora do prazo ou sem fundamentação mínima não serão conhecidos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Havendo interposição de recurso que possa alterar a classificação de outro proponente, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de contrarrazões pelos interessados.

Após a análise dos recursos e das eventuais contrarrazões, será publicado o resultado final da etapa de seleção.

5. COMO ELABORAR O PROJETO

Os proponentes deverão preencher o **Anexo II – Projeto Cultural**, documento obrigatório para participação neste Edital.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações, documentos e materiais encaminhados, isentando o Município de Jacarezinho de qualquer responsabilidade civil ou penal decorrente de informações falsas ou inexatas.

5.2 PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

As atividades culturais dos projetos selecionados deverão ser realizadas durante a programação do **Festival Okê Arô**, integrando o **Sarau da Negritude** e o **Encontro dos Povos e Comunidades Tradicionais**.

As datas, horários, locais de apresentação e demais orientações operacionais serão definidos pela Comissão Organizadora e comunicados aos agentes culturais contemplados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

5.3 CUSTO DO PROJETO

O agente cultural deverá preencher a planilha de estimativa de custos constante no Anexo II, indicando a previsão de utilização do valor destinado ao projeto, observadas as despesas diretamente relacionadas à execução do objeto deste Edital.

A estimativa poderá contemplar, entre outras despesas:

5.4 DAS DESPESAS PERMITIDAS

Os recursos do presente Edital deverão ser utilizados exclusivamente na execução do projeto cultural selecionado, observadas a finalidade do fomento, o plano de trabalho aprovado e as disposições da legislação aplicável à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Poderão ser previstas, entre outras que sejam necessárias e devidamente justificadas para a execução do projeto, as seguintes despesas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

I – aquisição de materiais, insumos e equipamentos necessários à realização da atividade cultural;

II – aquisição ou confecção de figurinos, adereços, alegorias, indumentárias e elementos cenográficos;

III – locação, manutenção e transporte de instrumentos musicais, equipamentos e materiais utilizados na atividade cultural;

IV – serviços de produção, apoio técnico, sonorização, transporte, montagem e logística necessários à execução do projeto;

V – alimentação, deslocamento e demais despesas diretamente relacionadas à participação dos integrantes do coletivo nas atividades previstas;

VI – outras despesas diretamente relacionadas à execução do objeto, desde que previstas no plano de trabalho, devidamente justificadas e compatíveis com a natureza do projeto.

§ 1º As despesas deverão guardar relação direta com o objeto do projeto e observar os princípios da razoabilidade, economicidade, transparência e interesse público.

§ 2º A utilização dos recursos para despesas não previstas no plano de trabalho deverá observar as regras estabelecidas no instrumento jurídico celebrado e na legislação aplicável ao fomento cultural.

§ 3º Não serão admitidas despesas que não possuam relação direta com a execução do projeto ou que caracterizem utilização dos recursos para finalidade diversa daquela estabelecida neste Edital.

Atenção! O valor do apoio financeiro concedido por este Edital será de até **R\$1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais)** por projeto contemplado, devendo o proponente apresentar a estimativa de utilização integral desse valor na planilha constante do Anexo II.

Atenção! A estimativa de custos deverá guardar compatibilidade com o objeto do projeto e com as atividades culturais propostas.

6. RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros previstos neste Edital serão pagos após a conclusão das etapas de seleção, habilitação e assinatura do respectivo Termo de Execução Cultural.

O pagamento será realizado mediante transferência para conta bancária de titularidade do agente cultural contemplado.

A efetivação do pagamento ficará condicionada:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 - 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

I – ao cumprimento das exigências previstas neste Edital;

II – à apresentação da documentação de habilitação;

III – à assinatura do Termo de Execução Cultural;

IV – à manutenção das condições de participação e habilitação.

6. RESPONSABILIDADES RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Os materiais, instrumentos, figurinos, adereços e demais recursos necessários à execução das atividades culturais serão de responsabilidade do agente cultural, salvo quando disponibilizados pela organização do evento.

Os agentes culturais contemplados deverão observar os horários, locais e orientações operacionais definidos pela Comissão Organizadora do Festival Okê Arô.

O Município de Jacarezinho não se responsabiliza por perdas, danos ou extravios de bens particulares utilizados pelos proponentes durante a execução das atividades culturais.

As condições de montagem, apresentação e utilização dos espaços destinados às atividades culturais observarão as orientações da Comissão Organizadora.

7. DIVULGAÇÃO, DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM

Os agentes culturais contemplados autorizam o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a utilizar imagens, vídeos, registros audiovisuais e informações dos projetos selecionados para fins de divulgação institucional, educativa, cultural e promocional do **Festival Okê Arô**, do **Sarau da Negritude** e do **Encontro dos Povos e Comunidades Tradicionais**.

A autorização compreende a reprodução dos registros das atividades culturais em publicações impressas, materiais gráficos, relatórios institucionais, vídeos, redes sociais, sítios eletrônicos, plataformas digitais e demais meios de comunicação utilizados pelo Município, sem fins lucrativos.

O agente cultural declara possuir os direitos necessários para realização da atividade cultural proposta e para utilização dos materiais apresentados na inscrição, responsabilizando-se integralmente por eventuais reivindicações de terceiros relacionadas a direitos autorais, direitos de imagem ou propriedade intelectual.

A utilização das imagens, vídeos e demais registros pelo Município não implica transferência de titularidade ou cessão patrimonial dos direitos autorais das obras, atividades, apresentações e manifestações culturais realizadas pelos agentes culturais contemplados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

§ 1º Permanecem assegurados aos agentes culturais os direitos morais previstos na Lei Federal nº 9.610/1998.

§ 2º O Município de Jacarezinho poderá utilizar os registros produzidos durante a execução dos projetos para fins culturais, educativos, institucionais e de prestação de informações relacionadas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

8. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

A organização e coordenação das atividades culturais serão realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, podendo contar com o apoio de instituições parceiras.

A programação, os horários e os locais de realização das atividades serão definidos pela Comissão Organizadora do Festival Okê Arô, observadas as necessidades técnicas, operacionais e de interesse público.

Os agentes culturais contemplados deverão informar, no ato da inscrição, as necessidades técnicas indispensáveis para a execução de suas atividades.

Os materiais, figurinos, instrumentos, adereços e demais recursos necessários para a realização das atividades culturais serão de responsabilidade dos proponentes, salvo quando disponibilizados pela organização do evento.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo divulgará previamente os horários, procedimentos operacionais e demais orientações necessárias à realização das atividades selecionadas.

Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

I – Inscrições – etapa destinada à apresentação das inscrições pelos agentes culturais, contendo as informações, documentos, portfólio, histórico de atuação do coletivo, plano de atividade cultural e demais materiais exigidos por este Edital.

II – Análise de admissibilidade – etapa de verificação do cumprimento das condições de participação, da documentação obrigatória e dos requisitos formais estabelecidos neste Edital.

III – Seleção – etapa em que a Comissão de Seleção analisa e avalia os projetos culturais inscritos, considerando a proposta apresentada, a trajetória do coletivo e os critérios de avaliação previstos neste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

IV – Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados serão convocados para apresentação da documentação necessária à celebração do Termo de Execução Cultural.

V – Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinatura do instrumento jurídico que formaliza o apoio concedido por este Edital.

VI – Execução dos Projetos Culturais – etapa correspondente à realização das atividades culturais selecionadas durante a programação do **Festival Okê Arô**, incluindo o **Sarau da Negritude** e o **Encontro dos Povos e Comunidades Tradicionais**.

10. INSCRIÇÕES

10.1 Como se inscrever

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico ([inserir link do formulário](#)) disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, no endereço indicado neste Edital.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição, o proponente deverá preencher integralmente o formulário e anexar os documentos e materiais exigidos neste Edital.

10.2 Informações e documentos da inscrição

O formulário de inscrição deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – nome completo do proponente;

II – nome do coletivo cultural;

III – CPF e documento oficial de identificação do representante;

IV – telefone e e-mail para contato;

V – endereço residencial do representante;

VI – histórico de atuação do coletivo;

VII – modalidade cultural da proposta;

VIII – título do projeto cultural;

IX – descrição da atividade a ser realizada;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

X – necessidades técnicas para execução da atividade;

XI – mini biografia do coletivo ou comunidade;

XII – planilha de estimativa de custos;

XIII – demais documentos exigidos neste Edital.

10.3 Histórico de atuação cultural

O histórico de atuação cultural é documento obrigatório e deverá apresentar, preferencialmente:

I – identificação do coletivo ou comunidade;

II – tempo de atuação;

III – principais atividades culturais realizadas;

IV – participação em eventos, festivais, encontros, ações culturais ou projetos correlatos;

V – premiações, reconhecimentos ou certificações, quando houver;

VI – demais informações que demonstrem a trajetória cultural do coletivo.

10.4 Análise preliminar das inscrições

A etapa inicial de seleção será realizada com base nas informações e documentos apresentados no formulário eletrônico.

O envio da inscrição implica concordância integral com as disposições deste Edital e responsabilidade do proponente pela veracidade das informações prestadas.

11. DAS COTAS

11.1 Categorias de cotas

Em atendimento às ações afirmativas previstas na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, ficam garantidas cotas para os projetos inscritos neste Edital nas seguintes categorias:

I – pessoas negras (pretas e pardas);

II – pessoas indígenas;

III – pessoas com deficiência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 - 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Considerando o total de **08 (oito) projetos culturais** a serem contemplados, ficam reservadas:

- **02 (duas) vagas para pessoas negras (pretas e pardas);**
- **01 (uma) vaga para pessoas indígenas;**
- **01 (uma) vaga para pessoas com deficiência;**
- **04 (quatro) vagas para ampla concorrência.**

Para concorrer às vagas reservadas, os agentes culturais deverão apresentar a documentação correspondente à categoria escolhida, conforme os modelos e orientações constantes nos anexos deste Edital.

A autodeclaração poderá ser apresentada por escrito ou em formato acessível, inclusive por meio de áudio, vídeo ou outros recursos compatíveis com a necessidade do proponente.

Para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, deverá ser apresentado documento comprobatório da deficiência, nos termos da legislação vigente.

11.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas participarão concomitantemente da ampla concorrência e das vagas reservadas à respectiva categoria, podendo ser selecionados de acordo com sua classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas deverão indicar, no ato da inscrição, a modalidade de reserva de vaga pela qual pretendem concorrer.

Os agentes culturais optantes pelas cotas que obtiverem pontuação suficiente para classificação dentro das vagas de ampla concorrência não ocuparão as vagas reservadas, sendo selecionados pela ampla concorrência e liberando a vaga da respectiva categoria para o próximo candidato classificado.

11.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência, inabilitação ou impedimento de agente cultural selecionado por vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato classificado na respectiva categoria de cota, observada a ordem de classificação.

11.4 Remanejamento das cotas

Na hipótese de inexistência de projetos aptos em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas inicialmente às demais categorias de cotas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Persistindo a inexistência de candidatos aptos para ocupação das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

11.5 Presunção de veracidade das autodeclarações

As autodeclarações apresentadas para fins de concorrência às cotas gozam de presunção de veracidade, sem prejuízo da adoção, pelo Município de Jacarezinho, de procedimentos complementares de verificação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º A condição declarada para fins de concorrência nas vagas reservadas poderá ser verificada durante a etapa de habilitação.

§ 2º A constatação de informações falsas, omissões relevantes ou fraude relativa às condições declaradas para concorrência nas cotas acarretará a desclassificação do projeto, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

12. COMO REALIZAR A INSCRIÇÃO

12.1 PREENCHIMENTO DO MODELO

Os proponentes deverão preencher o **Anexo II – Projeto Cultural**, documento obrigatório para participação neste Edital.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações, documentos e materiais encaminhados, isentando o Município de Jacarezinho de qualquer responsabilidade civil ou penal decorrente de informações falsas ou inexatas.

§ 1º O Projeto Cultural deverá conter **02 (dois) Planos de Ação distintos**, correspondentes às atividades a serem realizadas no **Sarau da Negritude** e no **Encontro dos Povos e Comunidades Tradicionais**.

§ 2º Cada Plano de Ação deverá apresentar, no mínimo:

I – título da atividade;

II – modalidade cultural;

III – descrição da atividade proposta;

IV – objetivos;

V – duração prevista;

VI – público-alvo;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

VII – necessidades técnicas;

VIII – resultados esperados.

§ 3º O agente cultural poderá propor a mesma atividade para ambos os eventos ou atividades distintas, desde que compatíveis com os objetivos deste Edital e da programação oficial do Festival Okê Arô.

12.2 PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

As atividades culturais dos projetos selecionados deverão ser realizadas durante a programação oficial do **Festival Okê Arô**, integrando obrigatoriamente o **Sarau da Negritude** e o **Encontro dos Povos e Comunidades Tradicionais**.

As datas, horários, locais de apresentação e demais orientações operacionais serão definidos pela Comissão Organizadora e comunicados aos agentes culturais contemplados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

12.3 CUSTO DO PROJETO

O agente cultural deverá preencher a planilha de estimativa de custos constante no Anexo II, indicando a previsão de utilização do valor destinado ao projeto, observadas as despesas diretamente relacionadas à execução do objeto deste Edital.

A estimativa poderá contemplar, entre outras despesas, aquelas necessárias à realização das atividades previstas nos dois Planos de Ação.

12.4 DAS DESPESAS PERMITIDAS

Os recursos do presente Edital deverão ser utilizados exclusivamente na execução do projeto cultural selecionado, observadas a finalidade do fomento, o plano de trabalho aprovado e as disposições da legislação aplicável à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Poderão ser previstas, entre outras que sejam necessárias e devidamente justificadas para a execução do projeto, as seguintes despesas:

I – aquisição de materiais, insumos e equipamentos necessários à realização das atividades culturais;

II – aquisição ou confecção de figurinos, indumentárias, adereços, alegorias e elementos cenográficos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

III – locação, manutenção e transporte de instrumentos musicais, equipamentos e materiais utilizados nas atividades culturais;

IV – serviços de produção, apoio técnico, sonorização, transporte, montagem e logística necessários à execução do projeto;

V – alimentação, deslocamento e demais despesas diretamente relacionadas à participação dos integrantes do coletivo nas atividades previstas;

VI – outras despesas diretamente relacionadas à execução do objeto, desde que previstas no plano de trabalho, devidamente justificadas e compatíveis com a natureza do projeto.

§ 1º As despesas deverão guardar relação direta com o objeto do projeto e observar os princípios da razoabilidade, economicidade, transparência e interesse público.

§ 2º A utilização dos recursos para despesas não previstas no plano de trabalho deverá observar as regras estabelecidas no instrumento jurídico celebrado e na legislação aplicável ao fomento cultural.

§ 3º Não serão admitidas despesas que não possuam relação direta com a execução do projeto ou que caracterizem utilização dos recursos para finalidade diversa daquela estabelecida neste Edital.

Atenção! O valor do apoio financeiro concedido por este Edital será de até **R\$1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais)** por projeto contemplado, devendo o proponente apresentar a estimativa de utilização integral desse valor na planilha constante do Anexo II.

Atenção! A estimativa de custos deverá guardar compatibilidade com o objeto do projeto e com as atividades culturais propostas para o **Sarau da Negritude** e para o **Encontro dos Povos e Comunidades Tradicionais**.

13. ETAPA DE HABILITAÇÃO

13.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

I – documento oficial de identificação com foto e CPF;

II – comprovante de residência atualizado ou documento equivalente que comprove o atendimento ao requisito de residência previsto neste Edital;

III – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

IV – Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;

V – Certidão Negativa de Débitos Municipais;

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII – comprovante de conta bancária de titularidade do proponente para recebimento dos recursos financeiros;

VIII – documentos complementares eventualmente necessários à comprovação das condições declaradas para fins de ações afirmativas e cotas.

§ 1º Os documentos apresentados na etapa de inscrição poderão ser aproveitados na fase de habilitação, desde que estejam legíveis, válidos e atualizados.

§ 2º As certidões positivas com efeito de negativas serão aceitas para fins de habilitação, desde que não contenham impedimento para a celebração do Termo de Execução Cultural.

§ 3º Constatada pendência documental sanável, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá promover diligência e conceder prazo para complementação da documentação, observados os princípios da razoabilidade, da ampla concorrência e do interesse público.

§ 4º O proponente deverá manter situação regular perante os órgãos competentes durante toda a vigência do Termo de Execução Cultural.

§ 5º Na hipótese de inabilitação, desistência, impedimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, será convocado o próximo projeto classificado, observada a ordem de classificação final.

13.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da etapa de habilitação caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho. Os recursos relativos à habilitação documental serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da autoridade competente designada para a condução do procedimento.

Os recursos deverão apresentar fundamentação clara e objetiva, indicando os pontos contestados pelo proponente.

Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

Havendo interposição de recurso que possa alterar a situação de outro proponente, será assegurado prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentação de contrarrazões pelos interessados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 - 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Após a análise dos recursos e das eventuais contrarrazões, será publicado o resultado final da etapa de habilitação.

Após a publicação do resultado final da habilitação, não caberá novo recurso administrativo.

14. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

14.1 Convocação para assinatura

Finalizada a etapa de habilitação, os agentes culturais contemplados serão convocados para assinatura do Termo de Execução Cultural, instrumento jurídico que formaliza a concessão do apoio financeiro previsto neste Edital.

A convocação será realizada por meio dos canais oficiais de comunicação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

14.2 Assinatura do Termo de Execução Cultural

O agente cultural contemplado deverá comparecer no local, data e horário indicados pela Administração Pública para assinatura do Termo de Execução Cultural, observados os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

O Termo de Execução Cultural estabelecerá os direitos e deveres das partes, as condições para recebimento dos recursos financeiros, as obrigações relativas à execução do objeto cultural e as regras de monitoramento e prestação de informações.

14.3 Não assinatura do Termo

A não assinatura do Termo de Execução Cultural no prazo estabelecido caracteriza desistência do proponente, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração Pública.

Na hipótese de desistência, impedimento, inabilitação superveniente ou não assinatura do Termo de Execução Cultural, poderá ser convocado o próximo projeto classificado, observada a ordem de classificação final.

15. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

15.1 Monitoramento e avaliação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados observarão a Lei Federal nº 14.903/2024, o Decreto Federal nº 11.453/2023 e demais normas aplicáveis à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

O monitoramento poderá ocorrer por meio de:

I – acompanhamento das atividades culturais realizadas;

II – análise documental;

III – registros fotográficos e audiovisuais;

IV – relatórios e documentos apresentados pelos agentes culturais;

V – demais meios admitidos pela legislação aplicável.

A participação dos agentes culturais na programação oficial do **Festival Okê Arô**, compreendendo o **Sarau da Negritude** e o **Encontro dos Povos e Comunidades Tradicionais**, poderá ser certificada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para fins de comprovação da execução do objeto cultural.

15.2 Relatório de Objeto da Execução Cultural

O agente cultural contemplado deverá apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme modelo constante nos anexos deste Edital.

O relatório deverá demonstrar o cumprimento do objeto pactuado, especialmente:

I – a realização das atividades previstas nos Planos de Ação apresentados para o Sarau da Negritude e para o Encontro dos Povos e Comunidades Tradicionais;

II – o atendimento das obrigações previstas no Termo de Execução Cultural;

III – os resultados alcançados por meio da execução da ação cultural.

Poderão ser apresentados como documentos comprobatórios, entre outros:

I – registros fotográficos;

II – registros audiovisuais;

III – materiais de divulgação;

IV – declarações ou documentos emitidos pela organização do Festival;

V – outros elementos aptos a demonstrar a execução do objeto cultural.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá ser apresentado no prazo de até **60 (sessenta) dias** após a realização do último evento previsto neste Edital.

Atenção! O Relatório Financeiro da Execução Cultural somente será exigido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.903/2024, especialmente:

I – quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio do Relatório de Objeto da Execução Cultural;

II – quando houver denúncia de irregularidade admitida pela Administração Pública após análise de admissibilidade.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Serão desclassificados os projetos que apresentem conteúdos que promovam preconceito, discriminação, intolerância ou violência em razão de origem, raça, etnia, cor, deficiência, idade, religião ou quaisquer outras formas de discriminação vedadas pelo ordenamento jurídico brasileiro, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A constatação de falsidade documental, omissão de informações relevantes ou fraude em qualquer fase deste Edital implicará a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

16.2 Acompanhamento das etapas

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância dos prazos, comunicados, publicações e convocações são de inteira responsabilidade do agente cultural.

Para tanto, os interessados deverão acompanhar regularmente as publicações realizadas:

I – no Diário Oficial do Município;

II – no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho;

III – nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

16.3 Informações adicionais

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho pelos canais oficiais de atendimento divulgados neste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observadas as disposições da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, da Lei Federal nº 14.903/2024 e demais normas aplicáveis.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

16.4 Validade do resultado

O resultado final deste chamamento público terá validade até a conclusão da etapa de habilitação e assinatura dos respectivos Termos de Execução Cultural.

Na hipótese de desistência, impedimento, inabilitação ou impossibilidade de contratação de agente cultural contemplado, poderão ser convocados projetos suplentes, observada a ordem de classificação final.

16.5 Anexos

Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Categoria de Apoio;

Anexo II – Formulário de Inscrição e Projeto Cultural;

Anexo III – Histórico de Atuação Cultural do Coletivo;

Anexo IV – Termo de Execução Cultural;

Anexo V – Critérios de Avaliação;

Anexo VI – Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VII – Autodeclaração Étnico-Racial;

Anexo VIII – Autodeclaração para Pessoa Indígena;

Anexo IX – Declaração para Pessoa com Deficiência;

Anexo X – Declaração de Residência;

Anexo XI – Formulário de Interposição de Recurso.

16.6 Proteção de Dados Pessoais

Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados pelo Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, exclusivamente para fins de execução deste Edital, celebração e gestão do Termo de Execução Cultural, monitoramento da Política Nacional Aldir Blanc e cumprimento de obrigações legais.

O tratamento dos dados observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente os princípios da finalidade, necessidade, adequação, transparência e segurança.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Os dados poderão ser compartilhados com o Ministério da Cultura, órgãos de controle e demais órgãos públicos competentes quando necessário para execução, monitoramento, fiscalização e prestação de contas da política pública.

O Município de Jacarezinho atuará como controlador dos dados pessoais tratados no âmbito deste Edital, assegurando aos titulares os direitos previstos na LGPD por meio dos canais oficiais da Administração Municipal.

17.

Cronograma

Etapa da atividade	Período
Consulta pública da minuta	14/10/2026 a 16/10/2026
Publicação do Edital	19/10/2026
Período de inscrições	19/10/2026 a 25/10/2026
Análise de admissibilidade	26/10/2026
Avaliação dos projetos inscritos	27/10/2026 a 29/10/2026
Publicação do resultado preliminar da seleção	30/10/2026
Prazo para interposição de recursos	03/11/2026 a 04/11/2026
Julgamento dos recursos	05/11/2026
Publicação do resultado final da seleção	06/11/2026
Convocação para habilitação	06/11/2026
Apresentação dos documentos de habilitação	09/11/2026 a 11/11/2026
Análise da documentação de habilitação	12/11/2026
Resultado preliminar da habilitação	13/11/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 - 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Recurso da habilitação	16/11/2026 e 17/11/2026
Julgamento dos recursos da habilitação	18/11/2026
Resultado final da habilitação	18/11/2026
Assinatura dos Termos de Execução Cultural	18/11/2026 e 19/11/2026
Pagamento dos contemplados	19/11/2026 e 20/11/2026
Sarau da Negritude	20/11/2026
Encontro dos Povos e Comunidades Tradicionais	28/11/2026
Prazo para apresentação do Relatório de Objeto	até 27/01/2027

Prefeitura Municipal de Jacarezinho

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

CATEGORIA DE APOIO

FESTIVAL OKÊ ARÔ

SARAU DA NEGRITUDE E ENCONTRO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

1. OBJETO

Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos culturais para composição da programação oficial do Festival Okê Arô, por meio da realização de atividades culturais no Sarau da Negritude e no Encontro dos Povos e Comunidades Tradicionais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

As atividades poderão contemplar apresentações musicais, danças, oficinas, rodas de conversa, manifestações culturais populares, ações formativas e outras expressões artísticas compatíveis com os objetivos do Edital.

2. QUANTIDADE DE PROJETOS

Serão selecionados até 08 (oito) projetos culturais.

3. VALOR DO APOIO

O valor total destinado ao presente Edital é de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Cada projeto contemplado receberá o valor de até R\$1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Na hipótese de número inferior de projetos contemplados, os recursos remanescentes poderão ser redistribuídos entre os projetos habilitados e selecionados, observadas as disposições do Edital.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar deste Edital coletivos culturais populares carnavalescos, comunidades tradicionais de matriz africana, blocos afro-brasileiros, escolas de samba e demais coletivos culturais populares com atuação comprovada no Município de Jacarezinho.

O coletivo deverá ser representado por pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, residente no Município de Jacarezinho há pelo menos 12 (doze) meses.

5. OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS

Os projetos contemplados deverão realizar atividades culturais nos dois eventos integrantes do Festival Okê Arô:

I – Sarau da Negritude;

II – Encontro dos Povos e Comunidades Tradicionais.

O Projeto Cultural deverá conter dois Planos de Ação distintos, correspondentes aos eventos previstos neste item.

6. AÇÕES AFIRMATIVAS

Serão observadas as cotas previstas no Edital para pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 - 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

	Ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoa indígena	Cotas pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor por projeto	Valor total do edital
Categoria Festival Okê Arô	4	2	1	1	8	R\$1.875,00	R\$15.000,00

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A comprovação da execução do objeto ocorrerá por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, nos termos do Edital e da legislação aplicável.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PROJETO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2026

FESTIVAL OKÊ ARÔ

SARAU DA NEGRITUDE E ENCONTRO DOS POVOS E COMUNIDADES
TRADICIONAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome completo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Telefone:

E-mail:

Endereço completo:

Bairro:

CEP:

Tempo de residência em Jacarezinho:

2. IDENTIFICAÇÃO DO COLETIVO

Nome do coletivo:

Ano de criação:

Modalidade cultural predominante:

Quantidade aproximada de integrantes:

Responsável pela coordenação do coletivo:

Descreva resumidamente a atuação do coletivo cultural:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Cultural:

Modalidade cultural:

() Apresentação Musical

() Dança

() Oficina Cultural



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

() Roda de Conversa

() Cultura Popular Carnavalesca

() Outra. Qual? _____

Resumo da proposta (máximo 10 linhas):

Objetivo geral do projeto:

Público-alvo:

Quantidade estimada de participantes:

4. PLANO DE AÇÃO I

SARAU DA NEGRITUDE

Título da atividade:

Modalidade cultural:

Descrição detalhada da atividade:

Objetivos da atividade:

Duração prevista:

Necessidades técnicas para realização:

Resultados esperados:

5. PLANO DE AÇÃO II

ENCONTRO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Título da atividade:

Modalidade cultural:

Descrição detalhada da atividade:

Objetivos da atividade:

Duração prevista:

Necessidades técnicas para realização:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 - 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Resultados esperados:

6. PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Item	Descrição	Valor (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
TOTAL		

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: (EXEMPLO)

Atividade	Período de Execução
Preparação da atividade para o Sarau da Negritude	
Realização da atividade no Sarau da Negritude	
Preparação da atividade para o Encontro dos Povos e Comunidades Tradicionais	
Realização da atividade no Encontro dos Povos e Comunidades Tradicionais	

8. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade civil, administrativa e penal pela sua veracidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 - 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Declaro ainda conhecer e concordar integralmente com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº XX/2026 – Festival Okê Arô.

Jacarezinho/PR, ____ de ____ de 2026.

(Nome do(a) Declarante; CPF; Assinatura.)

ANEXO III

HISTÓRICO DE ATUAÇÃO CULTURAL DO COLETIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2026 - FESTIVAL OKÊ ARÔ

SARAU DA NEGRITUDE E ENCONTRO DOS POVOS E COMUNIDADES
TRADICIONAIS

1. IDENTIFICAÇÃO DO COLETIVO

Nome do Coletivo:

Nome do Representante:

CPF do Representante:

Telefone:

E-mail:

Endereço da Sede ou Local de Atuação:

Ano de Fundação ou Início das Atividades:

2. APRESENTAÇÃO DO COLETIVO

Apresente um breve histórico do coletivo, grupo, comunidade ou entidade cultural, descrevendo sua origem, formação, atuação no Município de Jacarezinho e sua contribuição para a preservação, valorização e difusão das manifestações culturais afro-brasileiras, tradicionais e populares.

3. TEMPO DE ATUAÇÃO

() Até 01 ano

() De 01 a 03 anos

() De 04 a 10 anos

() Acima de 10 anos

4. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Descreva as principais ações, atividades, apresentações, oficinas, rodas de conversa, eventos, encontros culturais ou demais iniciativas promovidas pelo coletivo nos últimos anos.

5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS

Informe os principais festivais, encontros, mostras, apresentações, celebrações, festas populares, projetos ou ações culturais em que o coletivo participou.

Ano	Evento/Projeto	Local

6. PREMIAÇÕES, RECONHECIMENTOS E CERTIFICAÇÕES

Caso existam, informe premiações, homenagens, certificados, títulos de reconhecimento cultural ou participação em programas públicos de cultura.

7. REGISTROS E COMPROVAÇÕES

Anexar, quando houver:

I – fotografias;

II – materiais gráficos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 - 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

III – reportagens;

IV – certificados;

V – declarações;

VI – links eletrônicos;

VII – outros documentos que demonstrem a atuação cultural do coletivo.

8. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas neste Histórico de Atuação Cultural são verdadeiras e correspondem à trajetória efetivamente desenvolvida pelo coletivo cultural aqui identificado.

Declaro ainda estar ciente de que a apresentação de informações falsas poderá acarretar desclassificação do projeto, sem prejuízo das responsabilidades cíveis, administrativas e penais cabíveis.

Jacarezinho/PR, ____ de ____ de 2026.

Nome do Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Esse anexo ficou simples, objetivo e muito adequado para a pontuação do critério "Trajetória do Coletivo", sem exigir um portfólio complexo para os grupos populares, escolas de samba, blocos afro e comunidades tradicionais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº ____/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2026 - FESTIVAL OKÊ ARÔ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 - 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SARAU DA NEGRITUDE E ENCONTRO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e o(a) agente cultural abaixo identificado(a), doravante denominado **AGENTE CULTURAL**, celebram o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, com fundamento na Lei Federal nº 14.399/2022, na Lei Federal nº 14.903/2024, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e demais normas aplicáveis à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Município de Jacarezinho

CNPJ:

Endereço:

Representante:

Cargo:

AGENTE CULTURAL

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Nome do Coletivo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Execução Cultural a execução do projeto cultural:

Título do Projeto: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

selecionado no Edital de Chamamento Público nº XX/2026, destinado à composição da programação oficial do Festival Okê Arô.

O objeto compreende a realização das atividades previstas nos Planos de Ação aprovados para:

I – Sarau da Negritude;

II – Encontro dos Povos e Comunidades Tradicionais.

A execução do projeto observará integralmente a proposta aprovada pela Comissão de Seleção e as disposições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Administração Pública concederá ao Agente Cultural apoio financeiro no valor de:

R\$1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Os recursos serão transferidos em parcela única para conta bancária de titularidade do Agente Cultural.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para a execução do objeto cultural aprovado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

São obrigações do Agente Cultural:

I – executar integralmente o objeto pactuado;

II – realizar as atividades previstas para os dois eventos integrantes do Festival Okê Arô;

III – aplicar os recursos recebidos exclusivamente na execução do projeto cultural aprovado;

IV – cumprir os prazos estabelecidos no Edital e neste Termo;

V – apresentar o Relatório de Objeto da Execução Cultural nos prazos estabelecidos;

VI – fornecer informações e documentos quando solicitados pela Administração Pública para fins de monitoramento e avaliação;

VII – manter sob sua guarda os documentos relacionados à execução do projeto pelo prazo legalmente exigido;

VIII – observar as normas de segurança, acessibilidade, respeito à diversidade cultural e proteção dos direitos humanos durante a execução da atividade cultural.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 - 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

São obrigações da Administração Pública:

- I – efetuar o pagamento do apoio financeiro nos termos deste instrumento;
- II – acompanhar e monitorar a execução do objeto cultural;
- III – prestar as orientações necessárias à adequada execução do projeto;
- IV – analisar o Relatório de Objeto da Execução Cultural;
- V – assegurar o contraditório e a ampla defesa nos procedimentos administrativos decorrentes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PROJETO

A alteração do projeto cultural poderá ser autorizada pela Administração Pública quando:

- I – não houver descaracterização do objeto cultural aprovado;
- II – forem preservadas as finalidades do projeto e do Edital;
- III – houver solicitação formal e justificativa apresentada pelo Agente Cultural antes da realização da atividade objeto da alteração.

Parágrafo único. As alterações somente produzirão efeitos após aprovação expressa da Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação observarão as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 e poderão ocorrer por meio de:

- I – acompanhamento das atividades culturais;
- II – análise documental;
- III – registros fotográficos e audiovisuais;
- IV – Relatório de Objeto da Execução Cultural;
- V – demais meios admitidos pela legislação aplicável.

A participação nos eventos oficiais do Festival Okê Arô poderá ser certificada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para fins de comprovação da execução do objeto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA OITAVA - DO RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

O Agente Cultural deverá apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural demonstrando a efetiva execução do projeto.

O relatório deverá conter, no mínimo:

- I – descrição das atividades realizadas;
- II – comprovação da realização das ações previstas para o Sarau da Negritude;
- III – comprovação da realização das ações previstas para o Encontro dos Povos e Comunidades Tradicionais;
- IV – registros fotográficos, audiovisuais ou outros documentos comprobatórios;
- V – resultados alcançados.

O prazo para apresentação do Relatório de Objeto será aquele definido no Edital.

CLÁUSULA NONA - DO RELATÓRIO FINANCEIRO DA EXECUÇÃO CULTURAL

Nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024, o Relatório Financeiro da Execução Cultural somente será exigido nas seguintes hipóteses:

- I – quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio do Relatório de Objeto da Execução Cultural;
- II – quando houver denúncia de irregularidade admitida pela Administração Pública após análise de admissibilidade;
- III – nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

A constatação da inexecução total ou parcial do objeto cultural poderá ensejar a adoção das medidas administrativas previstas na legislação aplicável, observados o contraditório e a ampla defesa.

A Administração Pública deverá considerar, entre outros elementos:

- I – a efetiva realização do objeto cultural;
- II – a existência de caso fortuito ou força maior;
- III – a boa-fé do agente cultural;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

IV – o grau de cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS E DE FORÇA MAIOR

Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a realização das atividades previstas, o Agente Cultural deverá comunicar imediatamente a Administração Pública para análise das medidas cabíveis e eventual adequação do plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até a aprovação definitiva do Relatório de Objeto da Execução Cultural.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

O Agente Cultural deverá mencionar o apoio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e do Município de Jacarezinho nos materiais de divulgação produzidos no âmbito do projeto, observadas as orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, observadas as disposições da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, da Lei Federal nº 14.903/2024 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento.

Jacarezinho/PR, ____ de ____ de 2026.

(REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 - 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

(AGENTE CULTURAL)

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA 01

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA 02

Nome:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2026 - FESTIVAL OKÊ ARÔ

SARAU DA NEGRITUDE E ENCONTRO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

A Comissão de Seleção realizará a avaliação dos projetos inscritos mediante atribuição de pontuação, observando os critérios previstos neste Anexo.

A nota final corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

Serão considerados classificados os projetos que alcançarem pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos.

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Relevância Cultural da Proposta	Avalia a contribuição da proposta para a valorização das culturas afro-brasileiras, das comunidades tradicionais e da cultura popular.	20 pontos
Trajetória Coletivo	Avalia a atuação e a experiência cultural do coletivo proponente.	15 pontos
Viabilidade de Execução	Avalia a compatibilidade da proposta com os objetivos do Edital e sua capacidade de execução.	15 pontos
TOTAL		50 pontos

Crítérios de desempate

Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação em Relevância Cultural da Proposta;

II – maior pontuação em Trajetória do Coletivo;

III – maior pontuação em Viabilidade de Execução;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

IV – proponente de maior idade.

Ficha de Avaliação:

Projeto:

Proponente:

Critério	Nota Atribuída
Relevância Cultural da Proposta	
Trajetória do Coletivo	
Viabilidade de Execução	
Total	

Justificativa da avaliação:

Nome do Avaliador:

Data:

Assinatura:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ANEXO VI

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2026 - FESTIVAL OKÊ ARÔ

SARAU DA NEGRITUDE E ENCONTRO DOS POVOS E COMUNIDADES
TRADICIONAIS

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL

Nome do Proponente:

CPF:

Nome do Coletivo:

Telefone:

E-mail:

Título do Projeto:

Número do Termo de Execução Cultural:

Valor Recebido:

2. DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Declaro que o projeto cultural contemplado por meio do Edital de Chamamento Público nº XX/2026 foi executado conforme as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Execução Cultural, observadas as adequações devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, quando aplicáveis.

3. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 Plano de Ação I



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SARAU DA NEGRITUDE

Título da atividade realizada:

Data de realização:

Local de realização:

Descreva a atividade executada:

Público estimado alcançado:

Resultados alcançados:

3.2 Plano de Ação II

ENCONTRO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Título da atividade realizada:

Data de realização:

Local de realização:

Descreva a atividade executada:

Público estimado alcançado:

Resultados alcançados:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

4. RESULTADOS DO PROJETO

Descreva os principais resultados alcançados com a execução do projeto cultural.

5. COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO

Anexar, sempre que possível:

- I – registros fotográficos das atividades;
- II – registros audiovisuais;
- III – materiais de divulgação;
- IV – listas de presença, quando houver;
- V – declarações emitidas pela organização dos eventos;
- VI – publicações em redes sociais;
- VII – outros documentos aptos a demonstrar a execução do objeto cultural.

6. ANEXOS APRESENTADOS

- () Fotografias
- () Vídeos
- () Materiais de divulgação
- () Declarações
- () Relatórios complementares
- () Outros documentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Quais?

7. AVALIAÇÃO DO PROPONENTE

Apresente uma breve avaliação sobre a execução do projeto e sua participação no Festival Okê Arô.

8. DECLARAÇÃO FINAL

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Relatório de Objeto da Execução Cultural são verdadeiras e refletem a execução efetiva do projeto cultural contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº XX/2026.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas poderá acarretar as medidas administrativas e legais cabíveis.

Jacarezinho/PR, ____ de _____ de ____.

Nome do Proponente:

CPF:

Assinatura:

PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- () Objeto cumprido
- () Objeto cumprido com ressalvas
- () Necessidade de complementação de informações
- () Objeto não comprovado

Observações:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 - 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Responsável pela análise:

Cargo:

Data:

Assinatura:

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(PESSOA NEGRA - PRETA OU PARDA)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2026

FESTIVAL OKÊ ARÔ

SARAU DA NEGRITUDE E ENCONTRO DOS POVOS E COMUNIDADES
TRADICIONAIS

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no
Município de Jacarezinho/PR, agente cultural inscrito(a) no Edital de Chamamento Público
nº XX/2026, para fins de concorrência às vagas reservadas às ações afirmativas previstas
neste Edital, declaro que me identifico como:

() Pessoa Preta

() Pessoa Parda

Declaro estar ciente de que as informações prestadas nesta autodeclaração gozam de
presunção de veracidade, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da adoção de
procedimentos complementares de verificação pela Administração Pública, assegurados o
contraditório e a ampla defesa.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, a omissão de
informações relevantes ou a fraude relativa às condições declaradas poderá acarretar minha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 - 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

desclassificação do processo seletivo, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Jacarezinho/PR, ____ de ____ de 2026.

(Nome do(a) Declarante; CPF; Assinatura.)

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA INDÍGENA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2026 - FESTIVAL OKÊ ARÔ

SARAU DA NEGRITUDE E ENCONTRO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no Município de Jacarezinho/PR, agente cultural inscrito(a) no Edital de Chamamento Público nº XX/2026, para fins de concorrência às vagas reservadas às ações afirmativas previstas neste Edital, declaro que sou pessoa indígena.

Declaro estar ciente de que as informações prestadas nesta autodeclaração gozam de presunção de veracidade, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da adoção de procedimentos complementares de verificação pela Administração Pública, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, a omissão de informações relevantes ou a fraude relativa às condições declaradas poderá acarretar minha desclassificação do processo seletivo, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Jacarezinho/PR, ____ de ____ de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 - 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

(Nome do(a) Declarante; CPF; Assinatura.)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2026 - FESTIVAL OKÊ ARÔ

SARAU DA NEGRITUDE E ENCONTRO DOS POVOS E COMUNIDADES
TRADICIONAIS

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no Município
de Jacarezinho/PR, agente cultural inscrito(a) no Edital de Chamamento Público nº XX/2026,
para fins de concorrência às vagas reservadas às ações afirmativas previstas neste Edital,
declaro que sou pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

Tipo de deficiência:

- ☐ Física
- ☐ Auditiva
- ☐ Visual
- ☐ Intelectual
- ☐ Psicossocial
- ☐ Múltipla
- ☐ Outra. Qual? _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Declaro estar ciente de que deverei apresentar documentação comprobatória da condição declarada, conforme exigido no Edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa poderá acarretar minha desclassificação do processo seletivo, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jacarezinho/PR, ____ de ____ de 2026.

(Nome do(a) Declarante; CPF; Assinatura.)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2026 - FESTIVAL OKÊ ARÔ

SARAU DA NEGRITUDE E ENCONTRO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, declaro, para os devidos fins de participação no Edital de Chamamento Público nº XX/2026 – Festival Okê Arô, que resido no endereço abaixo informado:

Endereço: _____

Bairro: _____

Município: Jacarezinho/PR

CEP: _____

Declaro, sob as penas da lei, que resido no Município de Jacarezinho há pelo menos 12 (doze) meses anteriores à publicação do referido Edital.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas, a omissão de informações relevantes ou a apresentação de declaração inverídica poderá acarretar minha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 - 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

desclassificação do processo seletivo, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jacarezinho/PR, ____ de ____ de 2026.

(Nome do(a) Declarante; CPF; Assinatura.)

ANEXO XI

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2026 - FESTIVAL OKÊ ARÔ

SARAU DA NEGRITUDE E ENCONTRO DOS POVOS E COMUNIDADES
TRADICIONAIS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome Completo:

CPF:

Nome do Coletivo:

Telefone:

E-mail:

2. ETAPA OBJETO DO RECURSO

() Resultado Preliminar da Seleção

() Resultado Preliminar da Habilitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 – 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Apresente de forma clara e objetiva as razões do recurso, indicando os pontos contestados e os fundamentos que justificam a revisão da decisão recorrida.

4. PEDIDO

Indique objetivamente qual providência pretende obter com o presente recurso.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

() Sim

() Não

Em caso positivo, especificar:

6. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste recurso são verdadeiras e que tenho ciência das disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº XX/2026.

Jacarezinho/PR, ____ de _____ de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3547 - 107 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

(Nome do(a) Declarante; CPF; Assinatura)